

COLABORADORES

LOURIVAL VILANOVA

Professor Titular de Teoria Geral do Estado e de Filosofia do Direito nos cursos de Pós-Graduação da UFPe. Autor de numerosos ensaios sobre temas filosóficos e literários.

LEÔNIDAS CÂMARA

Professor de Teoria da Literatura da Universidade Católica e de Literatura Brasileira na Faculdade de Filosofia do Recife. Poeta e crítico literário.

CASSIANO NUNES

Poeta e crítico literário, professor de Teoria da Literatura da Universidade de Brasília. Ex-professor-visitante em numerosas Universidades alemãs e norte-americanas.

CLÁUDIO SOUTO

Professor Titular de Sociologia Jurídica da Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Ciências Jurídicas.

CÉSAR LEAL

Poeta e crítico de poesia. Professor de Teoria da Literatura da Universidade Federal de Pernambuco.

ROBERTO CAVALCANTI

Professor de Economia dos cursos de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFPe. Mestre em Ciências Econômicas.

ÂNGELO MONTEIRO

Poeta, estuda Filosofia na Universidade Federal de Pernambuco.

Teoria das Formas Sintáticas

(Anotações à margem da teoria de HUSSERL) *

LOURIVAL VILANOVA

1. Gramática empírica e gramática pura

O nível das formas de significação, que simplesmente tendem a evitar o sem-sentido, dá margem ao estudo que é a gramática. Trata-se de uma gramática não-empírica. A gramática como ciência empírica é função das linguagens naturais. Tantas são as linguagens, tantas serão as gramáticas. O idioma, realmente falado ou escrito, tem sua morfologia e sua sintaxe próprias. E ainda que grupos de idiomas acusem semelhanças, isto fundamenta uma gramática empírica comparada, e, em último grau, uma gramática geral. O método comparativo-generalizador pode levar ao nível abstrato de uma gramática de todos os idiomas, incidente no denominador comum a qualquer idioma concreto. Categorias morfológicas como substantivo, verbo, adjetivo, etc., seriam funções constantes de qualquer língua evoluída, variando sua topologia na frase, sua construção sintática. Mas, essa gramática, assim elevada ao nível abstrato de uma gramática universal, seria uma teoria geral de nível empírico. (1) Não seria uma gramática pura, no sentido husserliano. Creio que ainda uma distinção se impõe. Qualquer linguagem tem um núcleo necessário, tem o mínimo de uma linguagem qualquer: sua essência. É um sistema de sinais expressivos, com sua forma interior de construção, destinado a fixar significações numa comunidade inter-subjetiva. Qualquer linguagem há de ser portadora de significados, e ser um meio de comunicação: universo-do-discurso inteligível e universo-da-comunicação, são-lhe inerentes. Ora, é a redução fenomenológica que nos dá

o núcleo eidético de um idioma qualquer. Exercer, porém, essa redução não equivale a fazer *gramática pura*. Importa no emprêgo da descrição fenomenológica no campo da linguagem, numa fenomenologia eidético-descritiva do fenômeno da *expressão*. (2) Dá numa teoria da linguagem que se deixa guiar pelo expressional, menos que pelas significações. É certo, nunca é possível estudar a linguagem sem as significações. Mas, é possível pôr a tónica nas significações, colocar entre parênteses o lado expressional-sensível (a língua em seus aspectos visuais, acústicos, fisiológicos e psicológicos) e converter em temático o ser mesmo das significações e suas possíveis *formas*, independentemente de as formas serem verdadeiras ou falsas. Tão somente encarando as *formas de significações* — que são compostos significativos — na medida em que elas não incorrem na carência de sentido.

A gramática pura, cremos, não vem a coincidir, pois com uma gramática fenomenologicamente conduzida. Trata-se de uma gramática lógica, que se move no *domínio do logos*, no primeiro dos três níveis do formal. (3) Por isso mesmo, ademais, não equivale a uma lógica da gramática, pois que, ante a lógica, a gramática se comporta como uma ciência qualquer: como um *factum scientiae*, um dado para o regresso às formas; como ponto de partida para regressão em que consiste a *reflexão lógica*. Coisa que não se altera se se tomar a gramática empírica como ciência descritiva (teorética) ou *prescritiva*. Como ciência, é tema da lógica. Uma lógica da gramática, diremos, é uma meta-ciência, é uma meta-gramática, um saber da gramática-objeto. (4)

A gramática lógica pura de HUSSERL é lógica sem referência imediata a uma dada ciência. Não lógica material, mas lógica formal, para empregar o léxico de sempre. Por que então, a persistência do termo gramática? Prescritiva, não o é a gramática lógica pura. Se o fôsse, suas *regras* pressuporiam *leis*. Seriam expressão normativa de meras leis teoréticas. Então, haveria que buscar essa região de leis, a ciência fundante da ciência normativa. Cremos que o termo se justifica tomando da gramática os seus dois momentos: o de uma morfologia e o de uma sintaxe. Morfologia das significações (não morfo-

logia vocabular) e leis de construção para que as significações se combinem e dêem significações compostas em suas variadas modalidades. (Não leis ou regras sintáticas de construção de *sentenças* ou *orações*, pois isto é nível vocabular da linguagem).

2. O domínio das formas lógico-gramaticais

Para se obter o domínio das formas lógico-gramaticais é preciso isolar a pura sintaxe das categorias de significação, os puros modos combinatórios e os tipos de significação, (significações nominais, adjetivas, atributivas, predicamentais, relacionais), independentemente dos objetos das significações. Podemos dizer: as combinações possíveis — que dão significações unitárias, ou que evitam o sem-sentido — decorrem das significações como *objetos universais* (eidéticos ou ideais), e não dos objetos das significações. O sem-sentido não é objetual: não resulta da incomunicabilidade entre objetos pertencentes a *domínios* diversos. Sabemos que os universos (conjuntos) de entidades se caracterizam por propriedades que, muitas vezes, nenhuma comunidade ontológica apresentam. Assim, o domínio dos valores (axiológico) tem um *próprio*, i. é., características não distribuídas ao domínio dos fatos físicos. Então, se em uma proposição, mediante significações — sujeito/predicado —, afirmamos uma de outra, obtemos um sem-sentido em razão dos objetos, por exemplo, “a justiça tem x graus de calor”. Mas, do ponto de vista lógico-gramatical, a proposição tem sentido. Há, aí, uma estrutura lógica que desembaraçamos de suas *constantes fácticas*, na qual *elementos*, *topologia*, *partículas lógicas* (as *constantes lógicas*) se encontram obedecendo a um regramento sintático. Foi obedecida a gramática lógica pura, porquanto a lei de construção dos enunciados com sentido está cumprida: uma *matéria sintática* que entra na *forma sintática* do ser-sujeito e do ser-predicado, e um operador, uma partícula formal estabelecendo a relação-de-inerência de um sintagma-predicado a um sintagma-sujeito, relação posta, construída, tecida pela estrutura proposicional.

O que afirmamos provém do nível em que se coloca a análise gramatical-lógica. Sendo o primeiro estrato lógico, sem

compromisso com o valor-de-verdade, não entrando em consideração a contradição e a não-contradição, o necessariamente falso e o necessariamente verdadeiro, quer lógico-formal, quer ontológico-formal, então pouco importa, primeiro, a incompatibilidade analítica, segundo, a incompatibilidade material dos objetos postos pelas significações. As leis lógicas em sentido estrito e as leis ontológicas não constituem limites à validade das formas sintáticas. O possível sintaticamente não corresponde ao possível logicamente (no sentido *estrito* que HUSSERL distingue) e ao possível ontologicamente. (5)

O *isolamento* das formas sintáticas requer que se ponha fora do tema o concernente à linguagem corrente (muito embora a linguagem seja a base gnoseológica para a apreensão da forma sintática), objeto da gramática empírica (histórica, expositiva, normativa), e, ainda, a função comunicacional e cognoscitiva da linguagem — o ser relação inter-subjetiva e relação sujeito/objeto do conhecimento. Tudo isso fica pôsto entre parênteses; é pôsto fora de consideração. Não é, pois, a linguagem como sistema expressional o que se faz temático. São as significações ou os sentidos que se dão no ato de compreensão, significações ou sentidos que não se confundem com os símbolos em que adquirem expressão. Os vocábulos de uma linguagem corrente não são combináveis arbitrariamente, não só porque leis lingüísticas o impeçam. Certo, há regras empíricas, variáveis com os idiomas, que comandam as construções sintáticas e morfologicamente corretas. Há outros limites e resistências a nexos quaisquer de palavras, mas, provenientes das significações. Forçar tais limites conduz a desnexos, ajuntamentos desconexos de termos, que não comunicam um sentido com pôsto unitário. Há desconcerto, desconexão em agrupar assim: “Algo é um entretanto todos”. O ajuntamento material não supera o desvínculo das significações. As significações não formam um todo. Continuam como *membra disjecta* incomunicáveis, como mónadas de sentido fechadas, cada uma em si mesma.

3. Os níveis lógicos

O nível inferior da lógica, que é o gramatical lógico-puro,

requer seus valores próprios. As significações, quando se combinam, dão lugar a valores. Valores de possibilidade ou impossibilidade, nas significações complexas, valores de verdade e falsidade, nas significações em estruturas apofânticas (proposicionais), e valores de validez formal e invalidez formal nas estruturas inferenciais. As leis lógico-gramaticais dizem respeito às primeiras.

Poder-se-ia julgar que o possível e o impossível em nível lógico-gramatical correspondessem ao não-contraditório e ao contraditório. Possível, logicamente, num sentido amplo, é o que satisfaz às condições da verdade e às condições da validade. Uma proposição, cuja estrutura interior esteja em consonância com as leis sintáticas é, formalmente, possível; um argumento, cujas proposições constituintes se relacionem de modo a condicionarem analiticamente a proposição conclusiva, é, formalmente, possível; tudo isto, independentemente, de os objetos e as situações objetivas verificarem ou não o conteúdo de significação dessas formações lógicas. A possibilidade lógica é congruência com as leis de construção e com as leis de transformação das proposições, podemos dizer. Neste aspecto, a possibilidade vem a coincidir com a *verdade* formal e com a *validade* formal. (6) Contra-argumentando: o que lhes contravem é, logicamente, impossível, e, portanto, falso e não-válido. Efectivamente, a proposição que contradiz os postulados que fixam as condições de sua construção, é contraditória, e, *eo ipso*, impossível. Da mesma maneira, a combinatória interproposicional que dá argumentos, se infringente àquelas leis, conduz ao conseqüente inválido, e, por isso mesmo, impossível. Em grau menor — o do chamado *conceito complexo* — uma combinação da forma “A não-A” é, formalmente, impossível. Significações incompatíveis, mutuamente excludentes e exaustivas de um universo dado, unidas conduzem à impossibilidade contraditória. Também, a impossibilidades formais: impossibilidades apriorísticas, que, com evidência, se manifestam *antes* de qualquer consulta às possibilidades ou impossibilidades fácticas. O impossível formal é um *prius*, face a qualquer possível real.

O possível dentro de um domínio de significações, que toma a *forma de teoria ou sistema*, está previamente definido

pelos postulados do sistema. Dentro de um sistema de significações —, e a lógica, no pensamento husserliano, o *é*, e do tipo nomológico — os postulados do sistema e as leis sintáticas do sistema permitem decidir aprioristicamente, com evidência em nível categorial, que combinações de significações são possíveis e que outras impossíveis. Não só o impossível *dentro* do sistema de significações, parcialmente. O sistema, em seu todo, é possível se consistente, ou, em outros termos, se é impossível que formações lógicas contraditórias — nos três níveis: significações complexas, proposições e argumentos — sejam formas validamente coexistentes dentro do sistema de significações.

Ficou dito que o ângulo sob o qual a gramática lógico-pura encara as formas de significação é prévio à tomada de posição sobre a *verdade* e a *falsidade*, sobre a *validade* e a *não-validade*. Seus valores são outros: são o *sentido* e o *sem-sentido*. São valores mutuamente incompatíveis. É impossível a proposição existencial “ p_1 tem sentido e p_1 não tem sentido”. Mas, não coincidem o sentido com o não-contraditório, ou o sem-sentido com o contraditório. Com outros termos: o incompatível ou o impossível, em nível gramatical lógico-puro, não equivale à forma de significação eivada de contradição. A contraditoriedade é uma forma lógica possível nesse nível, porque tem sentido. Seria erro identificar o sem-sentido com o contraditório. Uma significação, composta de significações mutuamente excludentes, tem sentido, muito embora contenha um contraditório, nada obstante as significações partilharem exaustivamente um universo (v.g. “um A não-A”, um retângulo não-retangular, um número racional não-irracional). — É que a lei da não-contradição não é critério que delimite o sentido e o sem-sentido. Delimita, sim, o formalmente falso ante o formalmente verdadeiro; mas aí entram *valores veritativos*, que são estranhos à gramática lógica pura. (7)

4. Acepção ampla e restrita do sem-sentido

Em acepção ampla, o sem-sentido abrange expressões incompletas. Mas, julgamos, não se deve confundir os complexos de significações que, sendo incompletos, formam um sentido

uno. Assim, as expressões complexas (substantivos compostos, substantivos com modificadores atributivos ou adjetivos, etc.). Entre estas, contam-se as descrições (v.g. “O autor da Crítica da Razão pura”), com suas referências individuais. Se uma estrutura é mutilada em um de seus elementos, ou sua ordem, quando não-comutável, alterada, então temos um sem-sentido, em acepção ampla. Assim, as estruturas apofânticas, em que faltam um ou mais termos: “. . . é P”, “S é . . .”, “. . . é . . .”. Não se tratam de meras formas elípticas, porque na elipse a estrutura está completa, apenas um ou mais termos estão subentendidos ou implícitos. Mas, uma proposição sem algum termo constituinte essencial, desfaz-se como unidade de sentido. Se se suprime o functor “é”, a proposição “Sócrates é filósofo”, deixa de ser *proposição com sentido* para cobrar sentido noutra *forma de significação*: “Sócrates, o filósofo”, ou “O filósofo Sócrates”. Sem importância lógica é a sintaxe da linguagem natural: “Filósofo é Sócrates”, “É filósofo Sócrates”, “É Sócrates filósofo”. A comutação tem importância para a teoria das significações quando importa em mudanças funcionais: mudança de predicado para atributo, ou de atributo para predicado, nominalização de expressões para ocuparem os tópicos de sujeito ou predicado de uma proposição.

Cremos, também, não se incluir no sem-sentido a transformação de uma proposição para uma forma proposicional (função proposicional ou sentença aberta). Se formalizamos uma proposição de conteúdo significativo determinado, passando para *constantes lógicas* e *variáveis lógicas* os componentes da estrutura, obtemos uma expressão formalizada com sentido. A expressão formalizada “P (x)” indica, com generalidade, que o predicado “p” convém a uma entidade qualquer. Esta expressão conforma-se com as leis sintáticas do sentido. Certo que nem tudo pode substituir “P” e “x”. Se déssemos a um e a outro, respectivamente, a interpretação correspondente a dois sincategoremias, teríamos um sem-sentido. Teríamos três sincategoremias (os parênteses equivalendo a “é”): “Portanto é ou”. Se, no entanto, alterássemos a *suposição*, para a material, nominalizaríamos o conectivo formal: v. g. “Portanto” é equivalente à por consequência (observe-se que *portanto* ficou entre

aspas, que ressalta a *suppositio* verbal), caso em que obteríamos uma proposição com sentido.

Temos, por conseguinte, de distinguir o sem-sentido em dois aspectos: num infringe-se os tipos de significação. A combinação de significações faz-se em desacôrdo com as *categorias de significação*: cada uma tem, por si, significação, independente ou dependente, conforme seja categorema ou sin-categorema. A construção combinatória é que não tem sentido. No outro aspecto, o sem-sentido decorre da incompleteza da expressão complexa. (8) Há lugares vazios, não preenchidos por significações, resultando em significações complexas mutiladas. Não houve infringência dos tipos de elementos combináveis, mas ausência de elemento(s) que compõe(m) a estrutura da expressão (inexistência dos termos numa proposição relacional, ou de predicado e sujeito numa proposição predicamental, ou falta dos conectivos).

As duas classes de sem-sentido acham-se no âmbito de investigação da morfologia das significações, pois nas duas classes temos o mesmo problema fundamental: como construir complexos de significação de modo a evitar o sem-sentido. É um problema de forma, que põe entre parênteses a questão do valor veritativo das formas obtidas. Por isso, o lugar apropriado para seu estudo reside na morfologia pura das significações, ou seja numa gramática lógica apriorística.

5. *O sem-sentido e a contradição*

HUSSERL atribui à gramática lógica a tarefa de ministrar as leis que evitem o sem-sentido. Essa forma negativa do vitando sem-sentido é, de algum modo, uma forma normativa com base na lei teorética que a sintaxe consigna. As leis sintáticas estabelecem que tipos de significação são relacionáveis e conduzem a complexos de significação com um sentido unitário. Com isso, distingue-se *dentro* do nível gramatical-lógico os valôres do sentido e do sem-sentido. O sentido abrange, como mencionamos, as proposições formalmente falsas (contraditórias), as proposições formalmente verdadeiras (analíticas ou lógicas), e as empíricamente falsas e verdadeiras, i. é., aque-

las cujos valôres-de-verdade não residem apenas nas leis sintáticas puras ou na conformidade com as leis “lógicas em sentido estrito”. Observemos, também, que o sem-sentido não se confunde com o contra-sentido, tanto que o *domínio do sentido* abrange as proposições formalmente falsas. Por isso, uma contradição analítica, seja no interior de uma estrutura apofântica, seja entre duas estruturas, representa unidade lógica de sentido. A lei lógica de que dois enunciados contraditórios não podem ser simultaneamente verdadeiros é uma lei que pressupõe satisfeita a lei gramatical-lógica. Mas, vai além dela. Duas expressões com sentido, i. é., construídas dentro das formas sintáticas que evitam o sem-sentido, mutuamente excludentes, não podem ambas ter o mesmo valor de verdade, *mas têm ambas o mesmo valor-de-sentido*. Se a incompatibilidade está dentro de uma proposição (“Todos os A que são não-A”), a proposição é formalmente falsa, mas tem valor-de-sentido no nível sintático. É uma proposição bem construída (é uma *well-formed formula*, para dizer com a logística). Então, a lei de não-contradição não estatui sôbre a construção sintática que evita o sem-sentido, mas pressupõe a lei sintática — de nível gramatical-lógico: satisfeita a estrutura que exprime um sentido unitário — *in casu* a proposição —, é falsa a estrutura de sentido que abriga uma contradição analítica. Dizemos: o contra-sentido não se opõe ao sem-sentido; o valor simétrico do contra-sentido, o contraditóriamente oposto ao contra-sentido é o sentido analiticamente verdadeiro.

Contudo, a análise em nível gramatical-lógico vale-se da lei de contradição. Assim, enunciamos nêsse nível: uma expressão não pode ter simultaneamente sentido e sem-sentido. “Por conseguinte algum ou é” é uma expressão, cujas partes têm sentido, mas dispostas em ordem serial de sentença não constituem uma significação complexa unitária. Dela não podemos dizer que tem sentido e, ao mesmo tempo, não tem sentido. Agora, êste é um enunciado sôbre uma expressão. HUSSERL, ao fazer enunciados na gramática lógica, está enunciando acerca da sintaxe gramatical pura, está emitindo proposições com valor-de-verdade sôbre o comportamento dos elementos constituintes de uma estrutura de significação. As leis

gramaticais-lógicas exprimem-se na forma lógica de proposições. Não são proposições sobre entidades ou coisas: são proposições sobre formas de significação: dizem *quais* formas são formas válidas neste nível. Os correlatos objetivos das significações são postos entre parênteses. Primeiro, não é temático o index semântico — de representação de situações objetivas; segundo, o valor puramente formal de verdade ou contra-verdade analíticas é excluído do âmbito sintático. Mas, as proposições que constituem a analítica sintática, *de vez que são cognoscentes de um domínio*, regem-se pelas leis lógicas *em sentido estrito*: como qualquer sistema de proposições, regem-se pelas leis que conduzem às estruturas intra e interapofânticas. É o logos auto-regendo-se, é a lógica *qua* ciência congruente com as leis lógicas. E, mais, o inevitável circuito: para me referir ao logos, dêle me valho, em níveis superpostos de meta-logos, de meta-metalogos. Em outros termos, a gramática lógica é uma meta-linguagem que fala *sobre as condições que evitam o sem-sentido de uma linguagem qualquer*, (inclusive, pois, a linguagem da gramática lógica pura). As proposições da meta-linguagem são cognoscentes, e, por isso, implicam a validade das leis lógicas, entre as quais está a lei de não-contradição.

Decidir se um enunciado é sem-sentido constitui, como dissemos, uma tarefa preliminar, face à decisão de se contém contra-sentido e, finalmente, de se é verdadeiro formalmente. Como sabemos, é sem-sentido se é uma união de partículas de significação que não conduz a uma *significação unitária*. As significações-partes têm sentido isoladamente, umas, como significações independentes (os categoremáticos), outras, como significações dependentes (requerendo o complemento daquelas, são os chamados co-significativos ou sin-categoremáticos). O sem-sentido provém da síntese: nem tôdas as *formas de síntese* são válidas em nível da gramática pura. Se infringem as leis de combinação de significações, conduzem a meros agregados. Assim, termos relacionais, em sua função própria, desempenham o papel de relacionar, pelo menos, nexos binários. Se digo: “a é maior que”, ou “um se maior que”, ou “maior que é por consequência”, emito expressões sem-sentido. Para alcançar sentido, seria necessário *nominalizar a relação*: “mai-

or-que é uma relação pelo menos binária”. A verificação do sem-sentido dá-se em nível teórico puro. Não precisa de nenhuma consulta à intuição sensível, nem de nenhuma aplicação das leis lógicas em sentido estrito. (9) A constatação do sem-sentido é categorial, depende da morfologia das significações: os tipos de significação decidem de seu emprêgo sintático. Sem nominalização, não ocupam o papel de sujeitos. Sem adjetivação, não entram como predicamentos ou atributos. Isto vê-se com evidência, com somente tomar-se o tipo ou categoria de significação. É desnecessário ir ao conteúdo material das significações, saber-se que correlatos objetivos elas constroem, a que região eidético-material elas se referem. A falta de sentido provém do ser mesmo das significações. Podemos dizer que é a ontologia das significações que traça os limites da composição, as possibilidades de combinação em nomes complexos ou estruturas proposicionais. Então, a inviabilidade compositiva decorre não dos objetos postos pelas significações, mas das próprias significações. Os objetos podem repelir a síntese, e, todavia, ela ser viável morfológicamente (para a gramática lógica). Assim, há incompatibilidade objetual no plexo “Sol honesto”, mas unitariedade de sentido. A incompatibilidade eidético-material (unir-se objetos pertencentes a duas regiões comunicáveis) deixa intacta a valência lógico-gramatical. Por isso mesmo, é este nível lógico-gramatical o mais distante do *conhecimento*, que é uma síntese de significação e intuição (sensível ou categorial). É a capa lógica que não se interessa pela verdade (formal), mas pela simples *compossibilidade morfológica das estruturas de significação*.

Por isso também, no segundo nível, o da contradição formal, satisfeita foi a morfologia. A contradição tem sentido, não é um sem-sentido. Por ser contra-sentido não deixa de ter sentido. É o sentido formalmente falso, necessariamente não-verdadeiro, que elimina preliminarmente a possibilidade da verdade sintética (extra-lógica ou material). Dizer-se “um A que não é um A”, “um x que não tem relação reflexa com um x”, ou “um y que pertence e não pertence ao conjunto B” representam contradições analíticas, impossibilidades formais, que infringem a lei lógica de não-contradição. Mas, apesar de

eivadas de absurdo formal, tais estruturas proposicionais estão construídas sem infringência das leis de composição sintática. A sintaxe está correta. Para a morfologia pura, são proposições com sentido, morfológicamente válidas.

O sem-sentido e o contra-sentido têm em comum o fato de que para decidir-se de suas respectivas validades, desnecessário se faz ir-se às regiões materialmente diversificadas de objetos. *Antes* de consultar os objetos, já sabemos que a contradição impossibilita a verdade material, pois a verdade material tem como pressuposto a verdade formal. Prescinde-se de verificar intuicionalmente se um dado objeto é, efetivamente, sujeito de predicções contraditórias. Pois, a lógica lida com o nível do formal, sendo meta-formal a experiência dos objetos, ou como HUSSERL chama, o implemento intuicional das significações. A incompatibilidade é um fato no campo das significações como significações. É a contraditoriedade analítica. Já a contraditoriedade sintética, melhor, a impossibilidade sintética passa-se no nível dos objetos. Somente a analítica é questão de lógica.

Certo que, para não deixar o domínio lógico como puro vazio formal, dentro do qual a razão teórica operasse arbitrariamente (a modo de um construtivismo convencional), ou tomar o domínio das formas como modos últimos de síntese do sujeito transcendental (kantiano), requer-se uma base: as formas lógicas serão formas de síntese do objeto em geral. Acima das ontologias materiais, (10) que distribuem o universo dos objetos em vários sub-universos, será necessário uma teoria formal dos objetos, que tenha em conta a categoria suprema de objeto qualquer ou objeto em geral. Cabe êsse tema à ontologia formal. Ontologia formal e lógica formal são ramos de uma só matriz, a *mathesis universalis*. Há uma lei de correspondência entre as leis lógicas puras e as leis ontológico-formais. Se assim é, a contraditoriedade formal do nível lógico é também contraditoriedade em nível ontológico-formal. A proposição que abriga uma contradição não pode ser verdadeira: primeiro, porque a contradição infringe o ser das significações como tais; segundo, porque infringe o núcleo eidético-formal do objeto. Mas, significações contraditórias, apesar de não

confirmáveis, i. é., de falsas em nível das significações e em nível do *objeto em geral*, têm sentido como outras proposições quaisquer.

6. *Objeto em geral como pressuposto das formas lógicas*

Antes de prosseguir, tomemos o *objeto como tal*.

É certo que as proposições sobre outras proposições não envolvem o conhecimento do objeto dessas proposições segundas. Recordemos: a *atitude lógica* consiste em suspender o interesse pelos objetos, como em pôr fora de consideração i) os atos de expressão, ii) os correlatos noemáticos, iii) os objetos mesmos, como aludimos, e, finalmente iv) os atos de verificação intuicional. O *regressus* importa numa alteração da relação sujeito/mundo circundante. Na relação pragmática, as formas enchem-se de conteúdo, pois essa direção para o objeto é o seu vector característico: um modo sui-generis de referência a objetos, que se não confunde com a apresentação perceptual, ou com a evocação por imagens. É uma ponência das coisas mediante referências significativas. As significações não *presentam* as coisas mesmas, nem *representam*, como noemas, os conteúdos intencionais: fixam uma outra dimensão da objetividade. Requerem atos de segundo grau, os de primeiro, sendo as percepções, fonte de todo conhecimento empírico. A atitude vital é pragmática; a atitude científica é instrumental; o *logos* é *organon* do saber científico como viu ARISTÓTELES. É uma atitude do sujeito perdido no mundo, do sujeito ocupado com as coisas. A atitude lógica é anti-natural, anti-vital. É uma suspensão dêsse manipular objetos, dessa projetiva do sujeito sobre o mundo de entidades.

Com base em atos de percepção de objetos, começa o conhecimento. Sobre êles erguem-se as ciências, que delimitam, classificam grupos ou conjuntos de objetos. Vai nisso um recorte fenomenológico. É a delimitação de regiões, que se fazem *temáticas* — nas ciências empíricas são pressupostos não-temáticos — na reflexão. Partindo das coisas mesmas, em sua concreta perceptiva, em suas delimitações específicas e genéricas, reduzimos o plexo de suas propriedades a um núcleo

invariante. Em tôrno dêsse nóculo, descrevem as propriedades não essenciais suas possibilidades empíricas. O plexo essencial é o fundamento de tôda concreção fáctica. Sôbre as ciências, que recortam a multiplicidade do existente, constroem-se regiões materiais da objetividade. É um nível maior, que atinge não o ser-físico, o ser-biológico, o ser-psíquico, mas o objeto real, a categoria material subordinante da categoria de objeto *real*, que pode ser físico, biológico ou psíquico. Além das essências que caracterizam o ser-físico, o ser-biológico, o ser-psíquico, está a essência, ainda material, de realidade. Como estão as essências do objeto-valor, do objeto-lógico — as significações como tais — que constituem a região da idealidade. Realidade e idealidade são os dois tipos supremos do ser-objeto, base de duas ontologias, que são essencialmente irreduzíveis. Mas, é possível ir mais além. Ir ao conceito do objeto como tal sem qualquer concreção diferencial (de gênero, de espécie). O limite é o conceito de objeto qualquer, a idéia do objeto reduzido ao seu *minimum noemático*. É o termo, além do qual a abstração não vai. Ora, objeto é tudo, real-existente, ou ideal, o que se me dá na experiência da multiplicidade heterogênea e contínua do universo circundante. Com base na *experiência*, mediante atos de segundo e terceiro graus, alcanço o nível mais alto: o ser objeto, o ser termo de predicções, a idéia de algo, que é o suporte mínimo da *nominalização* e da *predicação*, presente em tôda apófanse, por mais formalizada que se apresente. O correspectivo do objeto qualquer é a noção de significação qualquer: esta é o correlato lógico-formal dêsse *minimum eidético ontológico-material*.

7. *Natureza operatória das formas sintáticas*

Podemos, para melhor compreensão, estabelecer um paralelo entre as significações e os números de um conjunto. É certo que os números são significações — os números se não confundem com os numerais, com os *atos* de numerar, com as *entidades* de um outro universo com as quais se estabeleçam relações de correspondência —, mas significações de uma região específica. A idealidade pertence-lhe enquanto são significações.

Como outras significações quaisquer, independentemente de pertencerem seus correlatos objetivos ao domínio dos objetos físicos, ou psíquicos, ou sociais. O paralelo é o seguinte: dados dois números quaisquer da série dos números naturais, mediante *operações* definidas podemos obter um nôvo número, cujas propriedades — comutatividade, fechamento, associatividade, etc. dependem do tipo de operação. Assim, a relação-de-ordem é não-comutativa na potenciação, na divisão, na subtração, na radiciação. Mas, o tipo de manipulação com entidades numéricas é o cálculo. Combinando números, obtêm-se números. Com as significações: dadas duas significações quaisquer, é possível obter novas significações compostas. Contudo, não é qualquer combinação que conduz a uma significação nova. A significação resultante necessita ser uma significação *unitária*, em que as significações partes ingressem dentro de um complexo-de-sentido. Há uma operabilidade com as significações, como há um cálculo operatório com os números. Duas significações M, N podem ser combinadas: M e N; M ou N; MN; M é N, dando *significações nominais* compostas (gramaticalmente, substantivos com seus modificadores adjetivais), ou *significações proposicionais*, ou combinação de proposições em proposições compostas (gramaticalmente, orações simples e orações compostas) constituintes de *formas-de-argumento*.

Os significados unem-se a significados não porque os *atos* que lhes servem de base unam-se, seguindo às leis de associação, para mencionar uma das leis fácticas do sujeito empírico. É certo que as leis de associação podem unir significações: as significações M e N, por causa dos atos, relacionam-se sucessivamente no tempo, ou segundo as relações de semelhança ou contraste que apresentem. Mas, seria fundamental em leis fácticas as relações lógicas, confundindo dois planos. O fato empírico da união de duas significações não resolve o *problema da validade* da combinação resultante. Sôbre a questão de fato, está a questão da validade formal. O sem-sentido de um grupo de significações, cuja relação combinatória desobedeceu à estrutura sintática, ou conduziu ao contra-sentido, não reside numa *impossibilidade de fato*, psicologicamente entendida. O sem-sentido de um complexo proposicional em que o predica-

do é um terno sin-categoremático (“O triângulo é um então”) reside no domínio das significações como tais. É o ser das dignificações que oferece resistência: o co-significativo exige o significado que subjaz como suporte. Assim como, na ordem da realidade, a propriedade descança no substrato de uma coisa. Assim, conduzem ao sem-sentido mutilações de estrutura, tais como “é”, “S é”, “é P”, “se P”, “S ou”, “algum P”, “todo é”. Bem certo, muitas vêzes dizemos que “ou é um conectivo”, “o é apofântico”, “P é um símbolo de predicado”, “se-então é uma constante lógica”. Vê-se, porém, que em tais casos, sob a topologia do termo vem a alteração morfológico-gramatical pura. Houve uma nominalização, os sin-categoremáticos passaram à função de ser sujeito-de-predicações. Sua função normal, como a das outras partículas, é combinatória. Sendo partículas operatórias, requerem termos entre os quais estabelece ligamentos. Como as constantes operacionais de soma, produto, divisão, potenciação, requerem as entidades pertencentes aos conjuntos matemáticos. Sem conjuntos (de planos, de pontos, de números), como estabelecer as possíveis relações entre os membros dos conjuntos?

8. *Prioridade do sentido*

Existe prioridade do sentido. A impossibilidade formal de um complexo significativo, primeiro, deve satisfazer as condições do sentido. Realmente, num complexo sem-sentido inexistente contradição. Uma expressão como “um número racional é algum portanto” não adquire sentido com a intercalação de uma negativa. Assim, “um número racional não é um portanto” permanece sem-sentido. Enquanto isso um contra-sentido formal deixa de sê-lo com a inserção de uma negação, transformando-se em expressão verdadeira (formalmente). Se digo “um triângulo é um polígono de quatro ângulos”, basta a interposição da negativa para se converter em proposição verdadeira. Ou, mais abstratamente: “um A que é um não-A” passa a ser formalmente verdade se enuncio “um” que não é um não-A”. Isto mostra a precedência do nível gramatical puro em face do nível da lógica-da-contradição

Mostra também o que já ficou acentuado: a maior distância das formas lógico-gramaticais em relação aos objetos. Pois na contradição, o que impossibilita a invalidez da forma é não somente o ser do logos, a estrutura eidética do teórico-formal, mas o ser mesmo do objeto em geral, o eidético que qualquer objeto materialmente (regionalmente) diferenciado apresenta. Mas, como anotamos — e cremos que está de acôrdo com o pensamento fenomenológico —, *muito embora o sem-sentido prescinda do objeto, não chega até sua eliminação total*. É certo que o contraditório é o impossível em nível lógico-formal e em nível ontológico-formal: leva ao necessariamente falso, por contrariedade ao ser do logos e ao ser do objeto em geral. E muito embora o sem-sentido se ache *antes* do formalmente verdadeiro e do formalmente falso e, por isso, não se situe dentro da *lógica em sentido estrito, todavia*, como apreender intelectivamente — sem auxílio de qualquer intuição — a carência de sentido de um complexo? Sòmente fixando-se nos tipos de significação, nas espécies ou essências de significação, no *eidôs* mesmo de uma significação. O ser de uma significação-dependente requer, por essência, o sustentáculo de uma significação-substrato, a independente. Como, em nível de objeto, o ser-parte requer a existência do todo, e o objeto independente funciona como subjacência dos possíveis predicamentos que lhe atribuímos. Igualmente, os conectivos que funcionam como operadores das significações não têm sentido quando se agregam, êles sòzinhos. Enunciar que “algum por conseqüência implica é e ou” importa em meramente juntar conectivos sem os termos entre os quais êles cumprem a função de interligar. Como pôr funções relacionantes, sem elementos ou termos a *relatar*? É exato que uma relação R pode, ela mesma, ao invés de cumprir sua função normal (v. g. “x R y”), figurar como termo de predicação. Mas, então, ela se converte em substrato, em objeto-suporte, não mais como estrutura relacionante com seus *referente e relatum*. Assim, afirmo, v. g., que “a relação maior que é uma relação assimétrica” (para R int. como “<”, é uma relação assimétrica). Diremos: aqui a relação é nome de si mesma.

Do que tiramos, por outra via, a conclusão: i) as formas

lógico-gramaticais mantêm-se alheias ou prévias à polaridade verdadeiro/falso, e, por isso mesmo, com seu critério de validade próprio — formas sintáticas válidas são as que evitam o sem-sentido; ii) as formas lógico-gramaticais ostentam um *grau formal mais elevado*, pela sua indiferença ante a verdade e a falsidade, e, *eo ipso*, ante os objetos; iii) todavia, um mínimo de referência ao objeto existe: garante-o a própria *lei de correspondência* entre o formal-lógico, (11) ou seja a impossibilidade de combinar significações quaisquer decorre, em última análise, da essência das categorias-de-significação, às quais correspondem categorias-de-objeto; iv) as formas lógicas de não-contradição, para serem legítimas não-contradições, têm de, liminarmente, satisfazer as formas sintático-gramaticais: *onde não se evitou o sem-sentido não é possível construir o contra-sentido*.

A questão de como construir expressões de modo a evitar o sem-sentido abrange, como sabemos, expressões complexas (um simples plexo de significações) sem estrutura judicativa, como um conceito complexo (filósofo idealista), ou expressões proposicionais (êste filósofo é idealista), ou combinações entre expressões proposicionais (êste filósofo é idealista ou êste filósofo não é idealista). Como há sempre um mínimo de estrutura onde há complexidade (seja arranjo, ordem, função, topologia), os complexos expressionais têm sua lei de construção interior para dar estruturas corretas, e combinações inter-estruturais para obter-se *tipos derivados, formalmente bem transformados*. A morfologia pura das significações limita-se tão somente à análise dos diversos modos de união das significações; as leis de união constituem a sintaxe gramatical lógico-pura. Reduz-se a uma combinatória formal, prévia, como sublinhámos, à questão de se as formas expressionais estando sintaticamente bem construídas, de modo a evitar o sem-sentido, contém valor-de-verdade. Por isso, a impossibilidade interna, numa significação complexa, numa proposição, ou a incompatibilidade externa, entre enunciados proposicionais, que levam ao *contra-sentido analítico*, e, pois, desviam da verdade formal, são indiferentes à sua temática restrita.

A morfologia gramatical pura ocupa-se da justa colocação

das *categorias sintáticas*; dos tipos de significação e a sua função dentro de uma estrutura. Se a categoria sintática é nome, então qualquer substituição é válida, contanto que o seja por *tipo-nominal*; se atributo, então repousa *imediatamente* (sem mediação apofântica) na significação subjacente (gramaticalmente, no substantivo) que ocupa o posto de substrato-de-atributos; o que é *atributo* pode ser deslocado para o lugar de *predicado*, com o que alterada fica sua categoria sintática. Os tipos são sintáticos. *Por isso, admitem aquêlê percurso de valôres substituíveis que transbordam os limites da substituição dentro de um dado universo do discurso*, em função do qual os valôres veritativos aparecem. Sentenças como “Shakespeare é imortal”, “o imortal Shakespeare é um inglês” são sentenças válidas em nível morfológico puro, como “o sol é imortal”, “o imortal sol é um inglês”. Da mesma maneira como são válidas nesse nível “o triângulo quadrangular” ou “o triângulo não é um triângulo”. Tomando-se as primeiras, vê-se que falar dentro de um mesmo adequado universo-do-discurso, enquanto atribuir ou predicar do “sol” a imortalidade importa em situá-lo em universo onde tal propriedade é-lhe estranha. Carece de sentido, digamos, *semântico*: a *região de objetos* onde êle se aloja é outra. Mas, se é um *sem-sentido semântico* (onto-gnoseológico), tem *sentido sintático*. Sintaticamente, permaneceram as proposições com o mesmo tipo: o argumento (sujeito) permaneceu nominal (um nome próprio) nas expressões substituídas. As duas segundas expressões, ainda que internamente antinômicas construídas contra o *nomos*, que é a lei lógica da não-contradição, apresentam-se sintaticamente válidas. O contra-sentido move-se, aqui, dentro de um só contexto. De um mesmo argumento ou sujeito declara predicamentos que se contrapõem contraditariamente, mas são predicados de um mesmo universo-do-discurso, representando duas funções proposicionais que dividem o universo em dois sub-universos, que são mutuamente excludentes mas complementares no todo. O contra-sentido tem sentido, diferente do sem-sentido como “algum sol então ou”, que é um mero ajuntamento de significações sem estrutura e sem o emprêgo das categorias nos lugares que a estrutura de sentido determina. Quer o contra-sentido que HUSSERL chama *sintético*

por envolver *categorias de objeto*), quer o contra-sentido *formal ou analítico* (A e não-A; p e não-p; F(x) e não F(x), são expressões morfológicamente corretas.

Sendo o *contra-sentido* uma expressão tão bem construída que evita o *sem-sentido*, não importando sua necessária falsidade formal (o contraditório é formalmente falso, excluindo, tão só pela *vi formae*, a possível verdade material), é que se compreende HUSSERL tenha deixado fora do âmbito da gramática pura a questão de *como evitar a antinomia dentro das estruturas sintaticamente bem construídas*.

9. O objeto em geral como limite da forma sintática

No estrito nível da sintaxe gramatical-pura, há as *formas possíveis* e as *formas impossíveis* de combinação significativa. Sin-categoremas requerem complemento em significações independentes. Sua função sintática é *relatar*, estabelecer relações, o que implica termos entre os quais se fixam as relações. Por isso, se se agrupam termos co-significativos, tem-se um puro agregado, faltando os substratos ou suportes para alcançar um sentido unitário. Igualmente, do lado dos termos significativos, qualquer combinação não é válida no nível do que evita o *sem-sentido*. O adjetivo, para ocupar o tópico de sujeito de uma predicação, sofre uma alteração sintática. As alterações desinenciais da gramática empírica (os sufixos que convertem um adjetivo em substantivo abstrato, a preposição do artigo para substantivar) são correspondentes morfológico-empíricas das formas gramaticais puras. São as formas gramaticais que se amoldam (nem sempre) às formas lógicas, é o verbo dócil às significações, o discurso oral ou escrito no qual adquire expressão o reino do logos. Essa possibilidade ou impossibilidade de unir significações não reside no caráter material das significações mesmas. Não é o fato de a significação ser ponente de um objeto desta ou daquela região (natureza, cultura, idealidade) o que dá a compossibilidade ou impossibilidade combinatória. Tanto que são válidas uniões de significações que por sua região material (ser-físico, ser-psíquico, ser-valor), nenhuma comunhão apresentem. “Polígono justo”, “satélite ho-

nesto”, “número imaginário delinqüente”, são compósitos significativos válidos no domínio da gramática pura. Pois o que importa para decidir da validade lógico-gramatical não reside nos objetos, mas nas categorias-de-significação. Não são os tipos *-de-objetos*, mas os tipos puros de significação, os gêneros supremos do significar: significações nominais, significações atributivas, significações predicativas, significações relacionantes (sincategoremáticas).

Se a possibilidade ou impossibilidade adviessem dos objetos, distribuídos em regiões determinadas, as leis que presidiam às combinações válidas seriam sintéticas e a priori. Decorreriam da constituição especial de cada setor de objetos (dos objetos físicos, *stricto sensu*, dos objetos biológicos, dos objetos sociais, etc.), cujos núcleos essenciais são apreendidos através de proposições sintéticas de validade a priori, como toda proposição que fixa o eidético de um objeto. Mas as leis lógicas do nível gramatical puro fundam-se nas *categorias de significação*. São possibilidades ou impossibilidades apriorísticas, que tomam caráter de proposições formais e analíticas. Não é o correlato material da significação o que entra em jogo (o ser dada significação uma significação de algo físico, biológico, social, histórico, axiológico). Se o fôsse, careceria de sentido o complexo “número imaginário delinqüente”, pois o axiológico é estranho ao domínio dos entes matemáticos que, como tais, nem jurídicos nem anti-jurídicos o são. São a-jurídicos, pertinentes a outro universo de objetos. É neste sentido que HUSSERL pode dizer: dentro da lógica pura existe uma esfera de leis que prescindem de todo o objeto e que, diferentemente das leis lógicas, em sentido usual e estrito, poderiam ser chamadas *leis gramaticais em sentido lógico puro*. Cremos que está conforme ao pensamento fenomenológico dizer que tais leis prescindem dos objetos, em seus quadros materiais (sobre os quais se erguem as diversas ontologias materiais), mas não eliminam a categoria formal de objeto, a idéia de objeto puro. Pois decorre do ser do objeto em geral *êsse minimum de compossibilidade entre significações*. Diremos: carece de sentido afirmar que “o número imaginário é um por conseguinte” *isso reside no ser do objeto-em-geral*. A universalidade do ser-objeto

encontra-se num objeto qualquer, da intuição empírica ou da intuição ideatória. De um objeto-em-geral carece de sentido predicar um sincategoremático. Êste nada diz, nada predica como *propriedade* do ser-objeto.

Já vimos que o sem-sentido em HUSSERL advém da combinação de significações, cujos tipos ou categorias infringem as leis sintáticas da construção. Um plexo de significações dependentes nada diz sobre (quaisquer): carecem de referência objetiva, não são ponentes de objetos ou situações objetivas. A própria ordem, que exprime diferença funcional, se violada, conduz ao sem-sentido. Se com a topologia, a categoria funcional da significação não se altera, a ordem pode ser modificada: o que constitui o fundamento para a sintaxe de colocação das línguas naturais. Assim, a posposição do sujeito é permitida, pois o ser-sujeito de predicções persiste independentemente da colocação que êle venha a ter na frase.

Agora, atrás dessas categorias de significação que a teoria husserliana tanto insiste, não é impossível interpretá-las em termos de lógica simbólica. Assim, há os *functores* (conceitos-dependentes ou sincategoremáticos) que só têm sentido quando relacionam expressões com valores veritativos. São os enlaces diversos, os modos vários de relacionar as proposições. Por isso, tomado em rigor, é sem-sentido a função implicacional posta entre objetos. Quando asseveramos “Sol implica luz própria”, em rigor, a *relação de implicar* não se dá entre a entidade “sol” e a propriedade-de-entidade “luz própria”, mas entre duas proposições (elíticas) “se x é Sol, x tem luz própria”. Os conectivos são modos de operar no universo do logos: fora dêsse universo, há relações como causalidades, teleologias, motivações, coincidências e sucessividade, cercanias e distâncias, relações no mundo físico e relações no mundo social, as quais, convertidas em objeto de proposições, é que vão ser traduzidas para o universo da linguagem lógica, que permeia tôda linguagem, e é a linguagem ideal de tôda linguagem empírica. Tem sentido correlatar significações independentes, porque entidades e propriedades de objetos vertem-se linguisticamente em *categoremias*, não em *sincategoremias*, que nenhuma ponência objetiva possuem. O que não importa na tese de que as significações

independentes só correspondam a situações objetivas independentes, e as significações dependentes a situações objetivas dependentes. Há u'a margem de liberdade nas significações face ao mundo de objetos. Os objetos são, até certo ponto, dados que ingressam em formas de significação. Uma situação adjetiva pode ser tratada substantivamente, o que era atributo ou predicado pode passar a termo sujeito de atributos e predicados. Mas essa relatividade das significações dependentes e independentes cessa quando estamos diante dos conectivos, os *sincategoremias* estritamente tais. É certo que podemos converter um conectivo em sujeito de predicções, funcionando o *sincategoremático* como nome de si mesmo: para morfologia das significações, qualquer significação é nominalizável. Os diferentes modos do significar (12) são as diversas formas em que ingressa o *sintagma* da significação. U'a matéria significativa toma diferentes formas (uma significação base subjaz nas formas: sábio, sapiente, saber, sabidamente). No seguinte exemplo fica patente a duplicidade de *forma sintática* para uma só *matéria sintática*. Seja: “o é um functor”. Há uma transformação, uma mudança de forma para um só *syntagma*. O é-sujeito foi nominalizado, converteu-se em nome de si mesmo. Não foi *usado*; foi *mencionado*. Dêle se disse algo na predicção. O “é-functor” (conectivo), êste integra-se na predicção, serve denexo entre o sujeito e o predicado. Em termos de lógica simbólica: o primeiro “é” ficou *argumento*; o segundo passou a integrar a *função*; aquêle é um valor da variável “x”, êste constituinte dá à função mesma, “f()”, simbolicamente representado pelos parênteses.

10. *Categorias e objetos*

As categorias sintáticas não correspondem unívocamente às categorias de objeto. O que provém do objeto é recolhido dentro de formas sintáticas, e as formas são as modalidades com que o objeto é tratado no nível de significações. Por isso, como HUSSERL anota, a dependência ou não-dependência, a simplicidade ou a compositividade dos objetos podem ser modalizadas sintaticamente com relativa liberdade pela razão lógica. O

entendimento, para aqui dizermos dentro das lindes kantianas, muito embora receba da intuição os *data* com que vai operar, sua conversão em *objetos* importa na aplicação de formas que o entendimento implanta com base, é certo, no *datum*, mas como esquemas sintéticos a priori, formas de síntese que, em seu conjunto, constituem o sistema da razão. Não se trata da razão subjetiva, empírica, de uma faculdade psicológica de pensar: é esta mesma razão enquanto determinada pelo logos, é o sujeito empírico quando ingressa no domínio das significações. Denomine-se sujeito transcendental, ego transcendental, consciência objetiva, o fato básico é o que o sujeito concreto se dessubjetiva quando êle ingressa na órbita do logos, no universo das formas lógicas.

As categorias sintáticas são formas irreduzíveis do logos, os tipos e as funções que as significações ostentam e que captamos mediante a *verificação intuicional*. O ser sujeito, ou predicado, ou functor não se percebem mediante intuição sensível do *datum* empírico. Não se tratam de propriedades, como a extensão, a divisibilidade, a maleabilidade, propriedades-de-coisas que se recebem com a intuição sensível individual. As categorias sintáticas não residem nas coisas. Não vejo o “é”, o “ou”, o “todos”, como vejo a côr, a forma sensível, a dimensão. (13) Não percebo o ser-sujeito de predicacões, como percebo a árvore ou aquêle pássaro que sôbre ela pousa. A matéria da intuição sensível é a base para um nôvo *ato* e para o encontro com uma nova categoria de objetividade. Com base na percepção da coisa individual, faço o dado entrar numa forma sintática de significação.

Temos, então, que a lei de correspondência gnoseológica das categorias com os dados leva a uma validade diferente da validade em nível prôpriamente sintático. Ainda que careça de valor-de-conhecimento a inclusão de um dado dentro de uma categoria — o que é um problema metalógico —, a construção sintática como tal pode ser válida. O valor-de-conhecimento requer um *critério de verificação* que vá ao objeto mesmo. O valor sintático, outro, que reside na intuição categorial: percebo o sem-sentido e o sentido pelo exame imediato das partes-sintáticas que compõem uma estrutura. Sem necessidade de confir-

mação empírica, apreendo imediatamente que não tem sentido a composição expressional “implica AB contido em algum não”. Os exemplos de HUSSERL consistem em seqüências de categorias de significação sem sua devida posição e função na estrutura proposicional. Ora, significações como unidade ideais, como o logos idêntico na pluralidade temporal dos atos do sujeito empírico, são objetos cujo *modo de dação* é o da intuição categorial, o encontro imediato com as essências formais. Eu me encontro diante de essências em um modo de consciência objetivante, como me encontro ante coisas físicas, em outras modalidades intencionais objetivantes. *O ser patente da essência lógico-formal é objeto de intelecção*: a idealidade do universo me conduz ao idealismo de tipo ontológico. Conduz à dualidade irreduzível: objetos físicos — base empírica da abstração ideatória — e objetos ideais. Essa dualidade objetiva dá nova colocação ao problema clássico que toma as denominações de razão-experiência, conceito-intuição, entendimento-percepção, conhecimento intelectual-conhecimento sensível.

11. Não-parallelismo gramatical-lógico

A classificação das significações em categorias nominais, adjetivas, verbais, consoante a função sintática que desempenham nas estruturas lógicas não está, na teoria fenomenológica, isenta de parallelismo lógico-gramatical; aliás, característica em tôda a lógica chamada clássica. (14) A sintaxe gramatical pura segue, até certo ponto, o modelo das *estruturas gramaticais empíricas*. É certo que as estruturas verbais, veículos expressional das significações, ostentam algo da idealidade destas. O logos permeia todo discurso. O discurso é, de certo modo, o logos objetivado, o universo do logos tomando a forma documental da linguagem falada ou escrita e, com isso, entrando no universo da inter-subjetividade, constituindo na *comunidade do discurso*.

Todavia, sabe-se, a linguagem natural tem estruturas que não coincidem com as estruturas lógicas. Seu fim instrumental — *informativo de objetos e comunicativo de conhecimento* —, sua destinação prática, faz com que o conteúdo teórico nem sem-

pre transparça com limpidez: os estados subjetivos, os contextos sociais dentro dos quais a linguagem funciona, tudo isso opera como fatores reais, modalizando formas de expressão que não encontram no domínio do *logos*, as formas correspondentes; assim, a distinção gramatical entre orações simples e oração compostas não coincide com a diferença entre proposições simples e proposições compostas. A lógica simbólica mostra que a proposição universal, simples gramaticalmente, para a análise lógica, é complexa: são duas proposições em relação implicacional; a partícula “todos”, se classifica como adjetivo demonstrativo, sob o ângulo lógico, é um quantificador, uma partícula lógica que tem o valor de uma *constante lógica*. Por isso, não pode ser valor-de-argumento, nem preencher o lugar-de-função (“... é todos”). Ou, em outros termos, não pode ser valor-de-variável. A partícula “não” é um modificador, que altera a valência de uma proposição. Afeta uma proposição em conjunto; para a gramática, como adverbio, é modificador de adjetivo, de verbo ou de outro advérbio. Formalmente, é um operador uni-proposicional. A estrutura fundamental, a forma apofântica de predicação a um dado sujeito, que se exprime pelo “e”, oculta, em sua simplicidade gramatical, múltiplas funções lógicas: a relação-de-inerência de uma qualidade a um sujeito, a pertinência de um indivíduo a uma classe, a relação entre classes (inclusão), a equisignificação entre duas expressões, ou, então, a *relação* entre termos; na estrutura relacional não se encontra a forma gramatical clássica do sujeito-predicado.

Há, na teoria husserliana, presença de estruturas gramaticais. Nas transformações sintáticas do predicado em atributo, de predicado em atributo de sujeito, ela não adverte que significações adjetivas — dependenciais em relação aos nomes — disfarça muitas vezes, em sua vestidura expressional, seu real caráter lógico. Assim de “S é P” para “Sp é P”, aparentemente, houve apenas um deslocamento do predicado para o tópico de atributo. Todavia, bem pode a forma “Sp é P” corresponder a duas funções conjuntas no lugar-de-argumento, ou “x é P” e “x é Q”. Exemplificando: “O livro é verde”, “O livro verde é bom”, que se desdobram em “o x (algo) que é livro e

(x) é verde é bom”. Então a significação complexa “Sp”, que funciona como sujeito de uma sentença simples, em rigor, disfarça uma operação inter-funcional, e esta nominaliza-se em argumento da predicação “... é bom”. (15)

Mas, sublinhe-se, HUSSERL preocupa-se em reconstruir a variedade de estruturas lógicas constituintes da multiplicidade da região do *logos*; retoma a lógica clássica com o fim de proceder a uma reflexão de suas formas operacionais, de suas estruturas conceptuais, judicativas e inferenciais. Em grande parte, aceita os fundamentos dessa lógica, suas teses, suas leis, seus esquemas, e o que, antes, o preocupa é dar as bases para uma *epistemologia da lógica, fenomenologicamente assentadas*. Trata-se de constatar os atos ou vivências lógicas e o fato importante de que há *um universo de formas lógicas*, de *contextura ideal*, uma espécie de objetividade diferente da linguagem, dos atos do sujeito, dos objetos ou correlatos de conhecimento dessas formas. Há leis invioláveis nêsse domínio, e nêsse domínio verte-se todo conhecimento possível, independentemente da natureza do objeto. Idealidade e universalidade são as notas das formas lógicas.

12. A linguagem como tópico do *logos*

Apesar de não existir uma correspondência entre linguagem e lógica, de o idioma não se comportar como exata tradução do *logos*, de as estruturas verbais não coincidirem com as estruturas formais, todavia a linguagem positiva (os idiomas diversos) representa o ponto de partida epistemológico para a apreensão das formas lógicas. É um dado de intuição sensível e, ao mesmo tempo, categorial. Não só de intuição sensível. Como mero dado sensível (acústico, ótico, motriz), a linguagem é coisa do mundo natural. A intuição sensível é base para o ato de compreensão-de-sentido, um ato fundante dêste, mas irreduzível ao mesmo. Agora, mesmo que a percepção de sentidos se possa efetuar sem base vocabular em certos casos (e o mecanismo real da consciência o faz sem apoio, ou com mínimo apoio em representações sensíveis), o fato é que a *experiência da linguagem* é, simultaneamente, *experiência das sig-*

nificações. Não que a linguagem realmente falada se reduza à expressão do logos — o que seria um *reduccionismo logicista* da linguagem —, pois se lhe cometem outras funções, insertas dentro da vida, que não é apenas lógica. Mas o tópico apropriado do logos, a sede adequada das significações é a linguagem em sentido estrito. Linguagem de gestos, linguagem das coisas são linguagens por analogia. Só o vocábulo, em cuja base reside o ato de intenção significativa, a referência intencional a sujeitos e a objetos, só nele está o topos idôneo dos sentidos lógicos. Por isso, a lógica, como auto-reflexão sobre as significações — significações acerca de significações, ou significações de segundo grau —, parte da investigação da linguagem. Certo que a linguagem não será o *fim temático*, mas tão só o *index temático* da investigação lógica. (16)

Por outro lado, ainda que inexista correspondência biunívoca entre formas de linguagem e formas lógicas, não se compreenderia por que a linguagem fôsse totalmente estranha ao logos, que suas estruturas fôssem a-lógicas ou anti-lógicas. Na experiência da linguagem, verbo e logos se influenciam reciprocamente. As estruturas formais corporificam-se no idioma; através do idioma o logos vem ao mundo, converte-se em componente do mundo da cultura. São as intenções significativas, são as significações objetivadas e verificáveis, é, finalmente, o intercâmbio de significações, através de sons articulados ou de sinais escritos, que se estabelecem a intersubjetividade. A significação torna-se ente compartilhado entre os sujeitos do conhecimento, que fazem da linguagem um fato de cultura: um sistema de entidades físicas como suportes de significações ideais e valores.

Disso não se conclui que a ciência lógica seja um prolongamento da ciência da linguagem. É necessário depurar o idioma, separar sentidos lógicos e sentidos não-lógicos (afetivos, motivacionais, etc.), *isolar o logos com o auxílio do idioma, ou de outra linguagem que faça a função de meta-idioma*. Por isso que a ciência lógica representa uma atitude artificial — que põe entre parênteses o logos como tal — há que partir da linguagem positiva e prosseguir em purificações, na medida em que o logos exija: êsse prolongamento não é adverso à constru-

ção de uma linguagem artificial, convencional, pois as formas lógicas, depuradas de toda referência a sujeitos empíricos, a objetos do conhecimento, às variáveis históricas dos idiomas existentes, as formas lógicas requerem um simbolismo que não está dentro da vida, dentro da consciência e seu mundo circundante. Vemos, aqui, a razão de ser da lógica simbólica. A lógica é, por essência, simbólica, a utilizar-se de símbolos abstratos, construídos. Mas, tais símbolos, que são símbolos de símbolos, uma linguagem sobre uma linguagem qualquer, a linguagem universal e formal face às linguagens individuais (positivas ou históricas) e concretas, em último termo, repousam sobre a linguagem empírica, sobre a linguagem instrumento de comunicação e de conhecimento do mundo. Esta é ponto de partida e seu modelo de interpretação ou referência.

Compreende-se, então, que HUSSERL tome o termo sintaxe de empréstimo à gramática das linguagens naturais; onde êle significa o arranjo das partes da oração, a analítica dos elementos constituintes de uma expressão verbal ou escrita, a devida posição que os membros devem ocupar, as diferenças morfológico-funcionais dos termos, etc. A morfologia gramatical-empírica que, ordinariamente, se distingue da sintaxe, classifica as partes da oração, distingue tipos de elementos verbais; mas tudo isso é, no final, em função do contexto total que é a sentença ou oração. É sempre tomado em relação com um outro termo que uma parte é substantiva, adjetiva, verbal, adverbial, conjuntiva, preposicional.

Em nível lógico, a relação mínima, sem estrutura apofântica, é o “conceito complexo”, a significação composta, onde uma funciona como significação independente, outra como significação adjetiva. As expressões verbais nada são sem as significações que exprimem, de que são veículos simbólicos. Ora, verbalmente, a expressão composta, ou significativamente, o conceito composto, sem ainda estrutura de proposição, já requer arranjo, ordenação funcional das partes, e isto já é sintaxe (sintaxe de colocação, sintaxe de concordância em gênero e número, correspondente à sintaxe de significações — carece de sentido a expressão “o se-então Sócrates”). O próprio conceito (relativamente) simples “homem”, que pode parecer solto, des-

membrado, sem estrutura compositiva e, pois, sem sintaxe, como já anotada GOBLOT, é um plexo de juízos virtuais, ou RICKERT, é uma síntese de juízos implícitos. Com a lógica simbólica, sabemos que oculta uma estrutura, que apenas aparentemente é um termo isolado. Em rigor, é um predicamento à espera de possíveis sujeitos, é uma função proposicional que será satisfeita para certos valores-de-argumento, cuja extensão ou campo denotacional representa justamente uma classe ou conjunto. "Homem" é o conjunto formado pelas entidades individuais x_i , x_{ii} , x_{iii} e x_{iv} ... que, substituídas à variável "x" convertam a *função proposicional* em *proposição verdadeira*. Os valores que satisfazem à função proposicional e dão proposições verdadeiras constituem, pois, a classe. (17)

Muito embora a sintaxe gramatical lógico-pura distinga-se da sintaxe das linguagens naturais, digamos, da sintaxe gramatical-empírica, tem com ela parentesco, *no ponto em que despreza os valores veritativos*. O valor gramatical empírico é a *correção*. Será meta-gramatical questionar sobre se a expressão correta é verdadeira ou falsa. Proposições verdadeiras, como proposições falsas podem estar sintaticamente bem ou mal construídas. Não há correspondência entre correção e valor-de-verdade (verdade e falsidade). A sintaxe gramatical lógico-pura, como temos visto, não envolve em suas operações a validade das expressões. É certo que a correção sintática da gramática pura é condição sem a qual o segundo estrato da lógica não alcança o valor-de-verdade. O que se não dá com a sintaxe gramatical empírica. Um erro em sintaxe de concordância, de regência, de colocação dos termos, em nada afeta a verdade ou a falsidade lógica e empírica de um enunciado. Mas um enunciado não pode ser verdadeiro empíricamente sem *antes* verificar as condições de verdade lógica, e a verdade lógica não é possível sem *antes* verificar as condições sintáticas que estatuem o *vitando sem-sentido*.

Aqui, distingamos a sintaxe husserliana da sintaxe lógica de um CARNAP. (18) A sintaxe, digamos adjetivando, *logística* assenta: i) em um material primitivo com que operar os símbolos básicos; ii) em regras operatórias para a manipulação dos símbolos; iii) num esvaziamento das significações, ou

em radical formalização simbólica que converte a sintaxe em um cálculo; iv) na acentuação de que a sintaxe é uma meta-linguagem em relação às linguagens-de-objeto (a natural e a técnico-científica). Vejamos alguns outros aspectos dessa questão.

13. *Sintaxe gramatical pura e sintaxe lógica da linguagem*

Nêste ponto registremos algumas considerações sobre a sintaxe de HUSSERL em face da teoria da sintaxe lógica de CARNAP também não se propõe a estudar a sintaxe empírica das linguagens naturais, que é variável de idioma para idioma. Sua temática consiste em converter a linguagem-de-objetos, mais técnica e mais precisa, que é a da ciência positiva, em objeto de análises. Também põe, como o método fenomenológico, entre parênteses, os objetos da linguagem, e, mais que a fenomenologia, as significações dos símbolos. Pois se as significações denotam entidades extra-lógicas, por que não suprimí-las? A questão de princípio é de se é possível tomar entidades — os símbolos — sem conotação alguma, se uma entidade continua a ser símbolo de linguagem sem ser veículo de significados. O vínculo que se estabelece entre símbolos e coisas não é imediato — caso do *signal* — mas mediato: através das significações, captadas em atos-de-compreensão, em atos ou vivências lógicas, como a análise fenomenológica sustenta.

Mas a sintaxe lógica carnapiana não é uma analítica das linguagens empíricas, que conotam e denotam. É análise da estrutura de uma linguagem qualquer, de uma linguagem que não está vinculada a um domínio-de-coisas, uma linguagem com a qual a natural comunicação intersubjetiva não é possível, pois nem significações nem correlatos de objetos ela contém. Tão pouco caberia pensar que se trata de uma linguagem modelo, de um parâmetro sintático como norma para as linguagens empíricas. Estas provêm das necessidades de comunicação e de informação sobre situações objetivas, refletem situações sociais, e são elas mesmas, parte de contextos sociais, com os quais não se desvinculam. Contêm, elas, um teor de subjetividade, incluem o sujeito que fala em porções do objeto sobre que falam: respon-

de a uma *praxis existencial* e não somente a fins puramente teóricos.

Daí, a necessidade de construir uma linguagem artificial puramente algorítmica: glosando GONSETH, uma linguagem que não pertence a nenhuma sociedade empírica, não é de ninguém, não fala de nada, nada significa. Uma linguagem que não atende àquela constituição triádica de uma linguagem real (URBAN): ser portadora de significados, referir-se a um segmento da realidade, constituir uma comunidade do discurso. Mas com estas desvantagens do ponto de vista da *praxis*, uma *linguagem artificial permite exibir a estrutura formal da linguagem*, permite a *formalização da linguagem* e a construção de um sistema axiomático. Põem-se os símbolos primitivos, os operadores, as regras de uso dos símbolos e se converte a manipulação destes símbolos numa operatória formal. A sintaxe lógica passa ao nível de um cálculo formal dedutivo. Em vez da sintaxe empírica das linguagens reais, obtem-se aquilo que HUSSERL chamava uma *ciência nomológica*, que procede por desenvolvimento consequencial, isto é, dadas certas proposições como postulados, e regras de inferência dedutiva, chegam-se a outras proposições sem sair da órbita da necessidade formal. A apoditicidade, então, não decorrerá da apreensão de núcleos eidéticos, de necessidade de essência, mas da pura analiticidade do desdobramento formal.

Agora, enquanto HUSSERL vê a sintaxe mais do ângulo da construção das *expressões*, ou das *estruturas expressionais* (plexos de significações, corpos apofânticos, nexos entre os corpos apofânticos), a sintaxe lógica da linguagem formalizada exclui os sentidos e reduz-se ao mecanismo transformatório das expressões, de modo a de certas expressões simbólicas derivar outras expressões. A sintaxe formal-logística, digamos, assim, estatui dois tipos de leis: as leis de construção de símbolos e as leis de transformação de símbolos. Não queremos dizer que HUSSERL não tenha advertido, dentro da sintaxe, as possibilidades transformatórias. Observa que dadas duas proposições quaisquer M e N é possível obter-se novas proposições mediante os operadores, representados pelos sincategoremas: M ou N; M e N; se M, então N, se e somente se M, então N. Argumenta,

se M e N são enunciados, as combinações dadas são enunciados (compostos); digamos assim; uma como *propriedade de fechamento*, isomórfica à matemática, dentro do universo das proposições. Acrescentemos a título de comparação: assim como, por exemplo, a soma ou multiplicação de dois números racionais quaisquer dá sempre um número racional, que não extrapola do conjunto dos racionais. Assim, na sintaxe da linguagem formalizada, se p e q são enunciados (proposições), são enunciados “p v q”; “p. q.”; “p \rightarrow q”, contanto que se fixem os símbolos e as regras de uso dos operadores. Por isso mesmo, não serão novas proposições o intercalar de meros símbolos de relação, como o de identidade. Dizer que “p \equiv b” não constitui nova proposição, como na expressão aritmética “3 \equiv 3” não é novo número, como que resulta da operação “3 + 3”. Se se trata da equivalência de proposições, ela exprime sua igualdade veritativa, independentemente de seu conteúdo de significação. Se duas proposições quaisquer são ambas verdadeiras ou ambas falsas, são elas equivalentes, têm a mesma valência. Isto não importa que, para demonstrar a relação de equivalência, não se proceda a uma operação. Com tabelas de verdade demonstramos a equivalência de “p. (q v r) e (p. q.) v (p. r.)”, o que implica a manipulação operatória, ou seja, o cálculo. Também não se confundem as proposições primitivas p e q com a proposição-de-proposição, tal a proposição “as proposições p e q são equivalentes”. O distinguir-se, pois, as novas proposições que resultam dos operadores, e as relações que se estabelecem entre proposições sem importar numa operação (como em matemática, as operações, soma e subtração não se confundem com as relações “maior que” e “menor que”) decorre do regramento sintático estatuído. CARNAP observa que os símbolos são como as pedras de um jogo de xadrez: seu número e as regras de uso dependem das convenções previamente estabelecidas. Certos movimentos são permitidos, outros, necessários, uns possíveis, outros, impossíveis. Dadas certas posições, outras são consequências. Também, assim como o jogo de xadrez não tem referência objetiva, não é expressão de nada fora de si mesmo, assim a linguagem formalizada não é linguagem de coisa, não neces-

sita de referência significativa ao mundo de objetos para as suas leis valerem e suas operações cobrarem sentido.

Poderíamos perguntar se uma linguagem formalizada e reduzida a um cálculo é feita dentro de um sistema puramente simbólico, sem uso de outra linguagem-de-objeto, de uma linguagem natural qualquer. A sintaxe lógica acha que somente até certo ponto é possível. Para a fenomenologia, lastrada com a carga filosófica do idealismo das significações, uma linguagem puramente algorítmica será um conjunto de marcas, de sinais gráficos. Duas palavras, dentro dêsse contexto, sôbre êsse tópico. Uma entidade, sabemos, somente é símbolo se simboliza, cujo tipo de existência (e até de inexistência) não importa. Um símbolo é *expressional* e não mero *sinal* — entendendo-se que no termo *signo* caibam *símbolos* e *sinais* (19) — se tem alguma significação. A significação não é o *ato de significar*, não é o *veículo material* (no caso a palavra), o “bearer of meaning”, mas o sentido inteligível, dado no ato de compreensão de sentido, o idêntico e uno na variedade de atos, o que as consciências individuais inteligem no discurso, construindo, mediante êsse conteúdo idêntico, a comunidade intersubjetiva. Superam, com isso, sua particularidade e ingressam dentro da órbita do sujeito transcendental, que, na ciência, tem sua máxima realização. Ora, fenomenologicamente, usamos símbolos formalizados — sem significados e referências a coisas determinadas. Mas, são êles inteligíveis porque subjacente a êles está alguma linguagem de objetos, o discurso portador de sentidos, a linguagem potencial em cuja órbita se ingressa quando se interpreta o algoritmo sintático ou quando se estabelecem os pressupostos do sistema simbólico. A postulação do material simbólico básico, a enunciação das regras de uso dos símbolos faz-se numa linguagem que não é a linguagem formalizada. É na linguagem natural, que serve de meta-linguagem, onde se assentam os postulados do sistema. Então a linguagem formalizada que, em relação às linguagens-de-objetos — dentro das quais se destaca, por sua vez, a língua em cada domínio científico — é uma linguagem que fala a linguagem, passa a funcionar como linguagem-objeto. (20)

14. *O sem-sentido gramatical lógico-puro e o logístico*

A concepção estritamente sintática do sem-sentido faz com que a gramática pura fenomenológica exclua, por não temática, o sem-sentido (digamos) logístico, que ocorre em enunciados que, nada obstante satisfazerem as condições da construção formalmente correta, redundam em asserções observadas. São enunciados que estão construídos com as categorias adequadas: com uso correto dos *quantificadores*, com *argumentos* em seus devidos lugares e substituídas as *variáveis* com os valores que lhes correspondem, como seu âmbito próprio de substituíbilidade, com *predicados* cumprindo seu devido papel. A regra sintática de construção interna (intraproposicional ou apofântica) ficou satisfeita. E, todavia, o enunciado resulta numa pseudo-proposição, muito embora não contenha, internamente, contraditoriedade.

Já antes aludimos ao fato. Acrescentemos alguma coisa mais. Nos limites das categorias sintáticas, nada a opôr aos enunciados do tipo “a rosa é vermelha” e “a rosa é uma côr”, o que, em forma argumental-implicativa daria: “se a rosa é vermelha e o vermelho é uma côr, então a rosa é uma côr”. Os predicados, é certo, são categorias, adjetivas no primeiro, nominal no segundo. Mas, o que é correto, visto que tanto adjetivos como nomes (comuns, em gramática das linguagens naturais) podem funcionar como predicados. Mas nada obstante inexistir contradição interna e ser um sentido, no nível gramatical-puro, isto representa um sem-sentido (logístico), porquanto não é certo que “uma rosa é uma côr”, muito embora, seja o vermelho uma côr. De um ponto de vista puramente formal, independentemente do conteúdo particular que ostente as proposições, é necessário, pois, estabelecer-se regras que evitem construções dessa classe.

Acontece com os dois enunciados “a rosa é vermelha” e “a rosa é uma côr” que seus predicados, apesar de pertencerem à mesma categoria sintática de predicados (e, pois, serem substituíveis em nível da gramática lógico-pura husserliana), são predicados de diferentes graus. O primeiro, “vermelho”, é um

predicado-de-objetos individuais: qualquer argumento que substitua uma variável-de-indivíduo, sendo entidade individual (fática, “êste livro”, “esta flôr”, “êste papel”, etc.: lógica, a_i , a_{ii} , a_{iii} , etc.) satisfaz à sentença aberta, “x é vermelho”. Ser vermelho é uma propriedade das coisas individuais. Mas ser uma côr não é uma propriedade de entes individuais. É uma propriedade que se diz de outra propriedade-de-indivíduo. Falando em termos de predicados: se o primeiro é um predicado-de-indivíduos, o segundo é um predicado-de-predicado. Assim, o que é predicado-de-predicado não pode ser predicado-de-indivíduo. Há, portanto, níveis ou graus na escala dos predicados. Então, há que estabelecer *critérios formais, independentemente da consulta aos objetos mesmos* — o que importaria numa descida ao plano empírico das coisas —, sem sair dos limites lógicos da construção de estruturas simbólicas. Tal que a substituição das formas lógicas por conteúdos empíricos dê a verdade material, ou a verdade em cada *domínio de objetos*. Formalmente, a teoria dos tipos, sem ingredientes empíricos, diz que, em relação a um *predicado* de ordem “n” o *argumento* deve ser de ordem “n-1”. Se convencionarmos que as coisas individuais são de ordem 0, a escala dos predicados será de “n”, “n+1”, “n+2”, etc. Ou sejam, predicados de indivíduo, predicados-de-predicados, predicados-de-predicados-de-predicados; ou os predicados em funções “[P (); Q (); R ()]”, teríamos, funções-de-funções,-de-funções-de-funções. (21)

A sintaxe logística opera com leis de formação e de transformação das estruturas simbólicas, sem isolar as estruturas de seus valores veritativos, sejam tomados em conta *dentro das estruturas* (classes, funções, relações) sejam *entre as estruturas como todos*, unitariamente como corpos simbólicos, em seus valores de verdade e falsidade (no cálculo proposicional ou sentencial). A sintaxe não é, como em HUSSERL, um estrato prévio à lógica em estrito sentido: é a lógica mesma, como sistema simbólico formal-dedutivo.

15. Níveis de predicados correspondendo a níveis ontológicos

Infringência de níveis de predicados não ocorre quando de um objeto-sujeito é dada como predicados seus a série de significações, que vai desde a significação mais próxima até a mais remota. As significações que exprimem as essências materiais são dêste caráter. Imediatamente, sôbre o individual concreto, está a essência material que o delimita em face dos outros entes individuais: confere-lhe seu *status* ontológico-material, o núcleo eidético diferencial que o define. Assim, ser fato ético, fato jurídico, fato econômico, como, na ordem natural, ser coisa física ou viventes. Cada fato, objeto, estado-de-coisas pertence a um região, e uma região, para sê-lo, requer, pelo menos, uma essência material própria. Sem um próprio eidético, não é possível o ser-homem como categoria diferencial, o ser-histórico, como algo diferente do ser-natural. Numa região convergem categorias de essências materiais várias, mas não é, por assim dizer, o arranjo formal da matéria que dá o *proprium* de cada objeto. Então, por isso, que um objeto é tanto uma intersecção de núcleos eidéticos diversos, como uma porção eidética irreduzível, e, por isso que as essências se escalonam em níveis, compreende-se que os predicamentos de objetos se superponham em ordem de generalidade.

Há diversas proposições que têm como sujeito um objeto individual, diferindo nos predicados, como “Sócrates é um grego”, “Sócrates é um homem”, “Sócrates é um ser animal”, “Sócrates é um ser vivo”, “Sócrates é ser”. Apesar de os predicados diferirem em ordem de generalidade, cada um é predicável do indivíduo “Sócrates”. Em outros termos, tratam-se de classes-de-classes-de-classes, de classes-de-classes-de-classes, etc. Mas, são predicáveis *imediatamente* do objeto porque representam propriedades-de-objeto. Ser-grego, ou ser homem, ou ser animal não consistem em propriedades-de-classe. Nenhuma classe, como classe, é grega, humana, animal, pois que a classe é um ente lógico, independente dos indivíduos compreendidos em sua denotação. As propriedades dos indivíduos não são propriedades das classes; uma classe não é mortal, nem

humana, nem animal: a multiplicação ou a redução dos indivíduos passa-se na ordem factual, se se tratam de entidades reais. Mas, as classes têm um *estatuto fenomenológico* diferente. São significações, entes ideais, portanto.

Cabe, neste ponto, distinguir duas coisas: uma, a universalidade do objeto das significações. Nada impede que tenham singularidades como objeto, muito embora o objeto individual da significação não se confunda com o objeto individual da percepção sensível. Os números 2, 3, são singularidades, não confundíveis com os dados sensíveis sobre os quais os aplicamos. Agora, quando os objetos são universais — classes, subclasses (gêneros, espécies, em linguagem clássica), digamos, ainda, essências, as significações desses objetos são, elas mesmas, universais. Então, na proposição, podemos tomar, como *suppositio*, uma ou outra universalidade. Se o suporte da predicação é a universalidade da significação-sujeito, então tal universalidade é algo da essência da significação. Só a ela convém. Assim, a proposição, “homem é universal”, predica algo, não do *objeto* da significação “homem”, mas a propriedade da *significação* “homem”. Tanto que essa propriedade não se distribui. Não podemos dizer que “Eduardo é universal”, que “Pedro é universal”, pois ser-universal não é propriedade de indivíduos. Por outra parte, “homem” é uma significação universal, dentro de cuja órbita denotacional se encontram os homens concretos, como objetos individuais. Por mesclar as duas suposições, é que se explica o argumento incorreto “homem é universal; Pedro é homem, logo, Pedro é universal”.

Para uma sintaxe reduzida ao problema de como construir evitando o sem-sentido das expressões compostas, sem envolvimento da questão da validade e sem implicação com a questão do objeto, a teoria dos predicados vai além do meramente sintático: ingressa na lógica da verdade e na teoria dos objetos. *Requer uma apofântica formal assentada numa ontologia formal e material. O sem-sentido sintático lógico-gramatical é prévio ao sem-sentido lógico-formal (logístico) e ao sem-sentido ontológico-formal.*

16. *Caráter teorético da gramática lógico-pura*

Agora, a sintaxe husserliana (carecendo da formalização que a logística confere à sintaxe lógica) participa daquêle caráter da *reflexão lógica*, da mudança de atitude perante o mundo de objetos, nêsse retroceder da consciência cognoscente sobre suas estruturas formais. É um conjunto de proposições sobre a estrutura das proposições que evitam o sem-sentido; é uma analítica, em sentido aristotélico, das formas de síntese, pois são formas de síntese (sintaxe) a composição das significações em conceitos complexos, em proposições, em argumentos. Não é uma sintaxe que se ponha no mesmo nível da linguagem cuja estrutura de sentido investiga. As linguagens empíricas entram como dados da experiência da *linguagem em geral*, gênero superior, como gêneros são *o objeto em geral* e a *significação em geral*. Uma estrutura que satisfaz às condições que evitam o sem-sentido é uma estrutura formal de uma linguagem qualquer. Tôda linguagem real (idioma), que substitui a forma sintática, é um valor empírico da forma pura.

Não importa que as investigações lógicas sobre a sintaxe se utilizem da mesma linguagem-de-objetos, da linguagem natural, ainda que trabalhada tènicamente para construir a linguagem especial da ciência. Uma proposição sintática é uma proposição sobre estruturas sintáticas. Quando essa estrutura, objeto de análise, é uma proposição, tem-se proposição-de-proposição. As análises sintáticas são meta-proposicionais. Ainda que levadas a têrmo no uso da mesma linguagem que constitui o objeto de análise, é meta-linguagem. (22) Nêsse aspecto, as proposições sintáticas não pertencem à linguagem-objeto. São uma sobre-linguagem, estão fora da linguagem que estuda.

HUSSERL não seguiria o procedimento da gramática empírica: as proposições da sintaxe pura não são normativas. Formuladas, dizem o que se deve fazer para evitar o sem-sentido. Ora, a forma *normativa* de enunciados é uma forma lógica diferente da *indicativa*. De certo, trata-se de mera formulação verbal, tendo-se em conta que a teoria fenomenológica tanto tenha insistido no caráter teorético da lógica pura. Ainda que a sintaxe gramatical-lógica não se compreenda no campo da *lógica*

em sentido estrito, todavia, como coordenar uma lógica teorética e uma sintaxe normativa? Em rigor, a sintaxe gramatical pura é o primeiro estrato da lógica em sentido amplo, é uma parte da lógica, e a lógica é, unitariamente, uma ciência teorética das significações e suas leis.

Se as leis sintáticas da gramática pura fossem realmente normativas, então seriam elas meta-enunciados neste sentido: pressupondo leis teoréticas de construção de significações, estas, fundantes de regras. Assim, é uma lei lógica teorética assentar que duas proposições contraditórias não podem ter o mesmo valor veritativo. É uma regra postular que não devemos construir proposições contraditórias. A regra aqui, compõe-se de uma estrutura deôntica e funda-se noutra, teorética. Faz conteúdo seu o teorético. Muito embora o teorético seja fundante do deôntico, a regra coloca-se, formalmente, acima, em nível superior à proposição teorética: “deve ser p”. (23)

Representa uma proposição sintático-teorética a que constata quando significações que, isoladamente, têm sentido, se agrupadas dão sem-sentidos. Há, pois, no objeto mesmo, as estruturas sintáticas, condições que conduzem ao sentido, outras que levam ao sem-sentido. Em nível meta-proposicional — sobre as proposições sintáticas — podemos, então, dar a regra gramatical: devemos usar tais e tais categorias para evitar o sem-sentido, ou, não devemos combinar tais e tais categorias a fim de conduzir ao sentido.

Só assim poderemos harmonizar o primeiro estrato da lógica husserliana com os dois outros. A teoreticidade é o traço essencial à analítica formal, em qualquer de seus níveis. Demais, normatividade pode ser uma formulação em qualquer dos níveis: na lógica da consequência e na lógica da verdade. Mas, a lógica é, em rigor, o domínio de leis lógicas. As normas lógicas repousam nos pressupostos teoréticos, que são tais leis. Ou sejam, leis sintáticas de construção e de transformação das estruturas formais, no plano da gramática lógico-pura.

17. O fenomenológico e o logístico na sintaxe

Há, é certo, vários modos de se falar sobre proposições. Assim sua relação com o emitente da proposição, cujo ato

pode ser de crença (belief) ou outro ato qualquer. Pode, então, o ato incluir-se no contexto e será a base confirmativa da verdade da asserção. Exemplo: “eu creio que S é P”. A base veritativa é o existir ou não existir do ato. Diferente é a validade do enunciado, como tal. Pode ser verdadeiro que eu creia que S é P, e, todavia, falso que S seja realmente P. O implemento verificativo da validade depende de um fato, se a proposição é empírica, de sua construção consoante a leis formais, se se trata de uma proposição formal ou lógica. Uma proposição pode ser relacionada com atos, com objetos, com outras proposições, tendo-se, em consequência, diversos pontos de vista para considerar. O ponto de vista sintático concentra-se na proposição como proposição (em suas partes e em complexos de proposições). Como a sintaxe é conhecimento, por sua vez, verte-se em proposições. Donde, as proposições sintáticas serem proposições acerca de proposições, proposições-de-proposições, caso em que têm referência semântica ou valor epistêmico: cognoscentes de objeto. O objeto da proposição sintática não é o objeto ou *corralatum semântico* daquelas proposições sobre as quais as proposições sintáticas incidem. Nem a coisa denotada, nem mesmo o significado concreto que uma proposição contenha entram dentro do ângulo sintático. A sintaxe lógica atinge o nível do completo formalismo é uma analítica das formas de significação que evitam o sem-sentido. Há formalismos: o formalismo sintático logístico não se confunde nem com o formalismo da lógica clássica (aristotélico ou kantiano), nem com o formalismo fenomenológico.

O formalismo fenomenológico (para a êle nos restringirmos) não chega ao ponto de eliminar as significações. Deixa fora do campo temático as coisas: suspende a atitude natural perante o mundo e a substitui pela reflexão, pela abstração ideatória, que isola o domínio do logos (das significações) e desliga o logos perante os atos, distinguindo as essências formais diante dos fatos de consciência nos quais as essências formais são dadas. Somente o éidos formal resta. Mas esse resíduo eidético-formal é o bastante para conferir à lógica fenomenológica o caráter de uma lógica material. Material neste aspecto: uma lógica das significações, e não uma lógica de

puros símbolos, de entidades gráficas que deixam de ser símbolos se não tiverem o mínimo conotativo: algo, a coisa qualquer. É a conotação significativa que eleva um dado à categoria de *expressão* (símbolo com significação). De sorte que, podemos dizer, se a lógica opera com símbolos, diferentes dos símbolos da linguagem natural, se ela constrói seu próprio sistema de símbolos e sua sintaxe, ou seu regramento combinatório, detraz de cada símbolo, subjacente a êle, está não tal ou qual significação determinada, mas uma significação mínima possível: possível dentro do âmbito da categoria que o símbolo representa. Creio acertar dizendo: o símbolo "S" na forma proposicional, pode ser substituído por qualquer significação concreta, pois ocupar a função de sujeito independe da matéria ou do objeto posto pela significação. Objeto de qualquer domínio pode ser sujeito de predicções, ou termo de relações. Mas essa substituição não é limitada. *Há uma órbita (range, Gebiet) dentro da qual a substituição da variável dá sentido. Essa órbita de substituição possível conduz à idéia de categoria sintática.* Mas, a categoria sintática vem a ser — dentro da lógica fenomenológica — *uma categoria de significação.* Assim, quando interpreto, i. é., quando dou um valor conotativo ao símbolo-de-variável, seleciono, dentre as significações possíveis, uma que se encontre dentro do *tipo sintático*, e a converto, mediante a *nominalização*, em termo de uma proposição. Nominalizar é uma operação sintática, um modo de manipular significações. Não se rege pelas categorias de objetos. Posso nominalizar o que é meramente adjecto, ou uma relação, ou um sincategorema. O adjectivo é forma não autônoma de significação. Mas, se o nominalizo na proposição, o adjectivo adquire forma independente, muito embora represente êle, no objeto, uma propriedade dependente.

As investigações lógico-gramaticais giram, como se vê, dentro do recinto que corresponde ao setor da *semiótica*, que é a *sintaxe lógica* (lógica digamos). Partem, é certo, de diferentes pressupostos filosóficos, abordam menor círculo de problemas e não abandonam o terreno das significações, que têm sempre na intuição categorial sua base verificativa. O princípio aqui dominante é o de que um *signo* somente é *expressão* se é

suporte material de uma *significação* qualquer. Sem significações, as expressões não ultrapassam o nível dos objetos físicos. Se a relação entre um objeto físico e outro objeto físico é meramente associativa, posta pela consciência individual ou pela consciência coletiva, entre um concreto A e outro concreto B, então temos a relação-de-sinal. O signo puro é um simples *index*, um indicador que parte de um objeto para outro objeto:

Na sintaxe logística, eliminam-se as significações. Constrói-se uma linguagem de símbolos, que não fala de qualquer objeto, nem contém nenhum sentido específico. *É uma linguagem que não fala sobre o mundo de entidades, mas estabelece os modos puros com os quais se fala sobre qualquer entidade do mundo.* O mundo fica também entre parênteses.

Ora, signo é símbolo, o que pede uma relação entre dois objetos: o símbolo e aquilo que o símbolo simboliza. Mas, na sintaxe logística, o *designatum* fica desconectado (para falar em linguagem fenomenológica), mesmo como conteúdo de sentido. Aqui o símbolo não tem sentido. Adquire-o quando *interpretamos* o símbolo. Interpretar é substituí-lo por qualquer significado; só mediante o significado faz-se referência a um objeto. A interpretação, pois, é uma *aplicação* do sistema simbólico, é a tradução da linguagem do puro símbolo à uma linguagem-de-objeto, científica ou natural. (24)

O princípio de que uma expressão só o é quando tem significação e de que as significações, como significações, constituem um *domínio de objetos*, justamente o domínio que é tema da lógica pura, é que impediu HUSSERL de aceitar a lógica como puro mecanismo sintático, como mera arte combinatoria de símbolo sem sentido, de signos sem significados. Essa lógica perde o conteúdo. O formal da lógica fenomenológica não está nessa redução a um cálculo puro sobre símbolos, mas na incidência sobre as significações, suas relações apriorísticas, seus tipos ou categorias e suas conexões; toda essa temática que é incidente sobre o ser da significação como significação. (25) O formal da lógica fenomenológica reside na eliminação da relação gnoseológica com o objeto do conhecimento, na desconsideração metódica dos conteúdos de significação (não importa se os conteúdos de significação façam referência a êste ou à

quele domínio de entidades): metódicamente, podemos verificar êsse domínio de significações, independentemente de qualquer *região material de objetos*. Ser verdadeiro ou falso, congruente ou contraditório, ser premissa ou consequência, ser proposição ou argumento, ser categorema ou sincategorema, ser termo nominal ou adjetival, termo-sujeito ou termo-predicado: eis entes e propriedades de entes que não se localizam entre os fatos físicos ou psíquicos, entre *fatos do mundo* (do mundo natural ou do mundo social), no campo do ser ou do dever-ser.

Mesmo sem levar em consideração a vertente nominalista que pode tomar a sintaxe lógica, o que contraria a tese da lógica fenomenológica, o certo é que, *do ponto de vista da formalização logística, as significações resultam supérfluas, quando não impeditivas da apreensão da pura forma lógica*. O essencial de um cálculo formalizado é o estabelecimento de seus símbolos primitivos e de suas operações possíveis: um cálculo formalizado gira com *variáveis e constantes* e certas proposições básicas que regram as formas válidas de construção e de transformação de suas fórmulas. A sintaxe logística é um sistema formal consistente, que permite decidir quando uma fórmula é ou não válida no sistema. Como se vale de símbolos, é um sistema de linguagem. Por isso que não fala sobre as coisas, uma proposição pertence a um sistema sintático se fala acerca de como construir proposições. A pertinencialidade consiste tão só em ser antecedente ou consequente no interior do sistema.

18. O status sintático da significação

Retomando o já afirmado: em HUSSERL a indeterminação do simbólico da linguagem formal não equivale a um esvaziamento total da significação. A indeterminação é ausência de especificação, de referência significativa a um *concreto* (universal ou individual, se entendemos por concreto o *objeto independente*). *Mas subsiste a significação, em geral, cujo correlato é o objeto em geral*. As categorias sintáticas de HUSSERL são modalizações da significação em geral. Quer dizer, qualquer significação, independentemente do domínio de objetos a que ela se refere, é uma significação dependente ou uma significa-

ção independente, simples ou composta, uma significação substantiva ou adjetiva, atributiva ou predicativa, parte de um todo ou ela mesma um todo. Sobre as significações materialmente diferenciadas, em consonância com as *ontologias regionais*, há o gênero supremo “significação como tal”. Então a significação em geral é a categoria sintática básica, ainda indiferenciada: é a função nas estruturas que lhe confere o *status sintático* particular. Ser a significação elemento de uma significação conjuntal, ser substrato lógico de predicções, etc., representam especificações sintáticas da categoria sintática básica. O certo é que uma categoria sintática só o é pela forma, que u’a matéria sintática indiferenciada é inconcebível. A matéria de significação só é categoria pela forma em que se investe. Então, em rigor, significação em geral é uma categoria no sentido de um gênero supremo: é o tipo superior, último a que chega a ideia no domínio das significações. (26)

Por isso mesmo que as categorias sintáticas em HUSSERL são os tipos mais gerais de significação, consoante sua posição e função nas estruturas simbólicas (significações complexas, proposições, argumentos e sistemas) temos que: i) os símbolos indeterminados contêm um mínimo de significação, que é a significação em geral; ii) a êsses símbolos com indeterminação (variáveis) são atribuíveis significações quaisquer, as mais variadas significações concretas como valores da variável; iii) a substituição não se dá ilimitadamente; iv) que os limites de substituição, *para manter o sentido, ou evitar o sem-sentido* fazem-se de acôrdo com o tipo sintático. Ou seja, uma categoria sintática é substituída por outra do mesmo *status*. Uma significação concreta pode ser substituída por outra significação concreta desde que tenha o mesmo *status* da categoria sintática substituída. A substituída pode conduzir a proposições falsas — semânticamente ou gnoseologicamente —, mas a proposição obtida conterà sentido. Em outros termos, manteremos o sentido, não por que busquemos substitutos no mesmo domínio de significações objetais — pertencentes a uma ou outra região de objetos. Se substituo a proposição “a árvore é verde” pela proposição “a misericórdia é verde”, saltei de um domínio objetial para outro diferente. A proposição primitiva verdadeira con-

verteu-se em proposição falsa. Digamos em linguagem logística: o *functor* “ser verde” não vale para o *argumento* “a misericórdia”, ou o conjunto-universo dentro do qual é verdadeira a proposição primeira é distinto do conjunto universo a que pertence o objeto denotado pelo argumento da segunda. Mas a proposição segunda tem sentido. Isto *porque a categoria de significação foi mantida*. Se puzéssemos um *functor* em lugar do *argumento* (sem passá-lo da *suppositio* material para a *suppositio* lógica em que a expressão se torna nome de si mesma), cairíamos num sem-sentido sintático, porque se mudava a categoria sintática. Aqui, mais uma vez, compreendemos porque os valôres do nível da gramática lógica pura não se regem pelos valôres da “lógica em sentido estrito”, que são os valôres de verdade e de falsidade. Não se rege aquela pelos objetos das significações-objeto aqui entendido como o conteúdo, o *designatum* que a lógica meramente toma como pressuposto e o dispensa quando desinterpreta seus símbolos para desdobrar o formalismo em tôda a sua pureza (ponto a que o idealismo fenomenológico de HUSSERL não chegou) — mas, ao contrário, pelas significações mesmas (postos entre parênteses seus correlatos): *os valôres do sentido e do sem-sentido residem em puras estruturas sintáticas*.

19. Sem-sentido e universo-do-discurso

Podemos, então, dizer que o percurso de valôres (*parcours*, *Verlauf*), cuja substituição evita o sem-sentido gramatical lógico-puro, é *mais amplo* que o percurso de valôres veritativos (verdade e falsidade) dentro do qual uma expressão aberta (i. é., com variáveis) adquire sentido. O sentido que existe, tanto nas proposições verdadeiras quanto nas proposições falsas, é limitado pelo domínio ou universo-do-discurso dentro do qual a proposição fala. O universo-do-discurso, limitativo do sentido, é um contexto formal, é um âmbito definido por propriedades meramente formais, de tal sorte que, exaustivamente e exclusivamente, se partilham as possíveis entidades de que falam as proposições, ou em pertencentes a A ou m pertencentes a não-A. Mas, A e não-A são partes de um mesmo domínio: não-A

é o complemento, cuja união com A perfaz o universo, e cuja intersecção está, *eo ipso*, excluída. De um ser vivente qualquer, posso predicar o ser-mortal ou o não-ser-mortal. O não-ser-mortal não pode, como predicamento, equivaler a qualquer predicado negativo: “não-metálico” “não-racional negativo”, “não-variável lógica”, pois que está limitado pelo universo-do-discurso. O universo-do-discurso decompõe-se em dois sub-conjuntos lógicos, nos quais as funções proposicionais adquirem sentido-de-verdade e sentido-de-falsidade. Basta definir-se o predicado (mediante uma *interpretação*) para delimitar-se os possíveis argumentos (sujeitos) que pertencem a êste ou àquele universo-do-discurso, a êste ou àquele conjunto-parte de um contexto-formal, que é, em relação às partes, o todo ou o super-conjunto. Assim, se a *variável argumental* é de indivíduo tenho de procurar a substituição em *constantes individuais* que apresentem relação-de-pertinência com o conjunto lógico. Também não posso, sem sair da órbita do sentido, substituir variável representativa de conjuntos de indivíduos, pelos valôres individuais que compõem o conjunto: dizer, em lugar, de “o exército francês é numeroso” que “Napoleão é numeroso”. Dá um sem-sentido, em nível lógico estrito, predicado-de-classe aplicado como predicado-de-indivíduo, e vice-versa. Os indivíduos são mortais, respiram oxigênio, mas a classe ou o conjunto de indivíduos viventes, como classe ou conjunto, carece desses predicados. Ainda mesmo na hipótese da classe ou conjunto de um só indivíduo, não se confunde o predicado de indivíduo com o predicado da classe. Em “A [=]”, temos que $A \neq x$. A relação-de-membridade (*Gliederschaftsbeziehung*) ou de pertinencialidade é do indivíduo para sua classe, não das classes entre si; a extinção factual do indivíduo não afeta a existência lógica da classe do indivíduo. De uma classe ou conjunto lógico diz-se que é sub-conjunto de si mesmo, que há conjunto sem indivíduos ou membros, — os conjuntos nulos ou vazios —, que todo conjunto nulo é parte de qualquer conjunto: proposições estas que carecem de sentido se tomássemos como sujeito os indivíduos.

O que evita o sem-sentido no primeiro estrato da lógica — a gramática lógica-pura — não é a permanência num só uni-

verso-do-discurso, ou o relacionamento das expressões num contexto bem definido. O universo-do-discurso é limitativo do sentido de verdade e do sentido de falsidade. Mas, no primeiro estrato lógico, não se computam valores-de-verdade. Tão só os valores-de-sentido: têm valor de sentido tanto um enunciado verdadeiro, um enunciado simplesmente falso, como o necessariamente falso, por contra-sentido. *Antes de toda decisão sobre o valor-de-verdade, está a decisão sintática sobre o valor-de-sentido. Se há um sem-sentido sintático, a questão do valor-de-verdade está previamente eliminada.* Trata-se, preliminarmente, de evitar o sem-sentido e deixar a via livre para a construção do sentido: satisfeito êsse a priori sintático, a proposição com sentido, se verificada pela intuição do objeto, será verdadeira, se não confirmada, será falsa. Formalmente, depois gnoseologicamente.

20. O limite de substituição das variáveis sintáticas

Temos sublinhado que o limite de substituíbilidade das variáveis, em nível gramatical-puro, não é o do conteúdo da significação, ou o do objeto e seu universo. Uma significação concreta pode ser substituída por outra, resultando uma expressão com sentido, ainda que material ou formalmente falsa. *O valor veritativo material é meta-lógico; o valor veritativo formal pertence à "lógica em sentido estrito".* Na gramática pura, os valores são o sentido e o sem-sentido. Enquanto os valores veritativos (verdade e falsidade), no âmbito da lógica em sentido estrito, restringem as possibilidades combinatórias e construtivas de enunciados, na gramática pura essas possibilidades são ampliadas. Mas, não são ilimitadas. Vimos que todo elemento de uma estrutura formal é substituível, contanto que se respeite sua categoria sintática. Pode o valor substituinte conduzir a um contra-sentido analítico, mas o *Verlauf* de sentido é mais extenso que o do *Werts w Ahrheit*. O âmbito total de permutação de uma categoria sintática conduz, em termos de entidades e conjuntos, à extensão absoluta da categoria. Se tomo um esquema puro como "S-é-P" ou "P(x)", desde que *interprete* o argumento (sujeito), ou interprete o predica-

do, limite, respectivamente, os possíveis predicados e os possíveis sujeitos. Para a função proposicional "O homem é P", temos os possíveis predicados, uns conduzindo a proposições verdadeiras, outros a proposições falsas. Igualmente, a função proposicional "S é mortal" dará os possíveis sujeitos, cuja variável "S" substituída, conduzirá a enunciados verdadeiros ou falsos.

Dentro do percurso-de-valores veritativos somente entram aqueles que estão constituindo um contexto, ou um universo-do-discurso. Interpretado o predicado, com o valor "é mortal", o universo-do-discurso dá-se entre as entidades susceptíveis desse predicamento. Pois é nesse universo que se encontram os valores que conferem verdade ou falsidade às proposições. Tais valores formam um conjunto-universo. Então, o conjunto-verdade é um sub-conjunto do conjunto-universo considerado.

Mas, retomemos, o que já acima dissemos do *sem-sentido sintético*, ou, digamos, do *sem-sentido semântico*. É um sem-sentido semântico dizer que "2 é mortal". O número 2 é elemento de outro conjunto, o dos números naturais. Ora, o conjunto dentro do qual a *função proposicional* se torna verdadeira é o das entidades que são mortais. Como, também, dentro dêle, é que a função se torna em proposição falsa. A falsidade e a verdade resultam de substituições de valores que pertinem a um conjunto definido. Tem sentido dizer que o número 2 é um racional negativo, ainda que o enunciado seja falso, pois a propriedade negativa como a propriedade positiva predicam-se do universo de entidades que são números.

O sem-sentido gramatical puro husserliano é mais amplo. O âmbito dentro do qual uma função proposicional, substituídas as suas variáveis de indivíduo e variáveis predicativas, tem sentido, exorbita o do universo-do-discurso. Assim, "S é mortal" carece de sentido para "S" como número imaginário, mas tem sentido como pura forma sintática: "a+bi é mortal", tem sentido. Uma função proposicional, ela mesma, passa à função de sujeito, mediante a operação nominalizar. Da mesma maneira nominalizo uma proposição: " $(x) P(x) \rightarrow Q(x)$ é uma proposição formal". O ser argumento da função "é uma proposição formal", uma proposição, advém, na teoria husserliana,

da *nominalização* da proposição, que passa a funcionar como nome de si mesma, ou, na teoria clássica, é tomada em sua *suppositio* formal. As operações sintáticas — nominalizar, predicar, atribuir — verificam-se sem obediência às restrições das teorias materiais (ontológico-regionais), ou sem as limitações que a teoria formal da verdade impõe.

Pode assim a variável numa função proposicional tomar qualquer valor, disso resultando enunciados com sentido, quer verdadeiros ou falsos. Se se toma como critério de substituição válido não somente a categoria sintática, como decorre do texto de HUSSERL, mas também um mínimo de ontologia formal, então se a variável é de indivíduo, pode qualquer indivíduo, *pertencente a qualquer universo do discurso*, ser valor da variável. Ora, a categoria sintática é um gênero superior de expressão: guia-se tão apenas pelo tipo de expressão e sua função em uma estrutura lógica. Tudo o que pode ser argumento (respeitada a categoria argumental, intedependentemente de ser nome coletivo, universal, individual, descrição), pode entrar como valor da variável de sujeito, conduzindo a expressão com sentido. Dá um sem-sentido, como já anotamos, substituir uma variável de predicado por um quantificador, por um functor relacional (assim, “Sócrates é todo”, “Sócrates é igual”), de vez que quantificadores ligam as variáveis de sujeito, e os funtores relacionais intercalam-se entre termos, pelo menos entre dois. Mas para o ponto de vista gramatical-lógico puro husserliano, as expressões evitam o sem-sentido se os tipos sintáticos ocupam os tópicos e funções que se distribuem em categorias substantivas, adjetivas, atributivas, predicamentais. A classe dos sincategoremas (é, ou, não, se então, é) é indispensável para ‘compor estruturas ou combiná-las.

Uma expressão está bem construída, em nível da gramática lógica pura, se as significações-partes ou componentes de uma estrutura (significações isoladas carecem de estruturas, ou, seja, carecem de partes, de arranjo compositivo dessas partes dentro de certas regras de construção), representam os gêneros sintáticos supremos postos em seus devidos lugares: lugares de sujeito, lugares de predicado, de atributos, lugares de conectivos.

Qualquer tipo categorial pode ser nominalizado, e, então ocupar o lugar de sujeito de predicções ou termo de relações. O *predicado* pode passar à posição anexa de *atributo* de sujeito, sem a medição do vínculo apofântico. A relação pode ser nominalizada (“ser igual a” é uma relação diádica), mas o nominal, sem transformação de sua categoria originária, não pode converter-se, como nome de entidade, em relação ou em sincategorema intercalar (conectivo ou functor intra/inter-proposicional). A verbalização ou adjetivação representam formas sintáticas de uma matéria sintática, o nome (ex., de Platão, platonizar, platônico). A verbalização do nome permite-lhe adquirir função relacionante. Somente com essa transformação sintática é que as significações passam de um *status* a outro. Sem essa modificação sintática, dá-se o sem-sentido. Assim ocorre tomando o nome Platão como nome-de-relação: “os românticos Platão o amor”, em vez de “os românticos platonizam o amor”.

Há, portanto, na gramática lógica, um domínio (Gebiete) de substituição possível para cada variável. O limite desse domínio é a categoria sintática. A substituição é extensional: faz-se sem levar em conta o conteúdo de significação e o domínio de objetos a que se refere a significação. Ou meramente funcional, se de funtores se trata. Pois o functor não tem domínio de objetos. Nada corresponde ao conectivo apofântico. A nenhum conjunto de entidades pertence as referências significativas do “ou”, do “se — então”. A permutação dos funtores repercute, sim, nas *funções veritativas*. São operadores que, descontadas as reduções viáveis sintaticamente, interlacam-se nas expressões como os operadores matemáticos. Mas, como o nível gramatical puro de HUSSERL reside aquém da verdade e da falsidade, restringindo-se às combinações possíveis que evitam o sem-sentido, então um functoral é substituível por outro, pois idêntica é a categoria sintática. Certo que há uma alteração substancial entre “S — é — P” e “S-ou-P”, entre a conexão apofântica e a disjuntividade, mas ambas as formas gramaticais são formas sintáticas com sentido. De uma significação substantiva qualquer pode dizer-se uma significação adjetiva qualquer, quer em forma apofântica, quer em forma meramente atributiva (dispensando conectivos).

21. *Relatividade da forma*

Recapitulemos: sem termos que representam *constantes fácticas* (significações com correlatos objetivos determinados) ou termos que representem *variáveis lógicas* (símbolos de significações quaisquer, ou símbolos susceptíveis de serem substituídos por uma significação qualquer), faltaria às *constantes lógicas* o que unir ou desunir. Uma significação operatória (e, ou, não, se-então, é, se e somente se) não pode ser, em seu emprego sintaticamente próprio, predicado ou atributo de uma significação nominal. É sem-sentido dizer: “O se então KANT”, “Kant é um se-então”. Mas tem sentido dizer: “O sol honesto”, “O sol é honesto”. Aqui houve, como sabemos, estruturas sintáticas válidas em nível morfológico-puro. A não validade por verificabilidade no plano dos fatos é questão meta-sintática. A construção morfológica, todavia, exhibe correção: elementos, categorias de significação combináveis e funções exercidas em seu apropriado *tópico*. O tópico e a função são lógicos, não coincidindo com a sintaxe de ordem e colocação da gramática empírica (variável de idioma para idioma). Também, ante as formas lógicas em nível sintático, são irrelevantes o sem-sentido material. O sem-sentido em dar atributo ou predicado de honestidade ao objeto astronômico, o Sol, reside na incomunicabilidade ontológica de dois universos: o macrocosmo e os valôres.

Por isso que o *formalismo* no nível sintático-gramatical é o mais elevado dos níveis lógicos, são admissíveis incompatibilidades materiais fundadas nas significações que se unem. É sintaticamente correto dizer “o triângulo quadrilateral”, “o triângulo é um quadrilátero”. Incorreto seria dizer “o se triângulo então”, ou “o triângulo é um então”. Ali houve conformidade com as categorias de significação; aqui desconformidade no emprego. As categorias, para inserirem-se em topologia e função que não lhes eram próprias, precisam de transformações sintáticas: a nominalização, a adjetivação, a predicação. Tais transformações sintáticas estão claras nas mudanças morfológicas da gramática empírica quando distingue, p. ex., “triângulo”, “triangular”, “triangularizar”. Um mesmo núcleo, um *sintagma* ou raiz persiste, modificado todavia, ora sendo subjeti-

vado (sujeito de predicções ou atributos), ora sendo atributo ou predicado, ora verbalizado (passando à função sin-categorématica de um operador).

Uma forma sintática pura, no plano da gramática lógica, como o entende HUSSERL, *sendo forma é forma de algo*. Mas já sabemos que a lógica exclui o algo concreto, individual ou universal, ou seja, a significações de conteúdo determinado. Põe entre parênteses, fora do ângulo da analítica: os atos, os objetos, a verificação intuicional dos objetos, as expressões verbais que pertencem aos sistemas de linguagem naturais (idiomas). O regresso ao logos suspende o ocupar-se com o mundo. Mas, formas lógicas são formas face a conteúdos. Eis que há no logos mesmo a distinção entre forma e matéria. Forma é o relacionamento, o tipo de combinação, a disposição dos elementos de uma estrutura. Matéria é aquilo que se relaciona, os dados que se combinam, os elementos que se põem numa relação de ordem (generalizando: numa relação qualquer). Com as matérias sintáticas “S” e “P” obtêm-se as formas de enunciados que representam sua morfologia, as possibilidades formais, as possíveis formas proposicionais; como possíveis formas são combinações inter-proposicionais, as formas-de-argumento, nas quais são matéria as proposições mesmas, ou suas estruturas internas, como na silogística clássica.

Assim, ante a multiplicidade dos objetos, o logos é forma, modo de síntese, esquema vazio que se satura com o implemento intuitivo dos objetos. O logos é forma cognoscente, não forma no objeto, a êle pertencente. A forma que reside na estrutura do objeto é recolhida, como qualquer *datum* da intuição, dentro das formas lógicas, a fim de que o *entendimento* mais a *intuição* dê o *conhecimento* científico das coisas. Então, não se pode confundir as formas sensíveis, do objeto, com as formas do logos. Mas, no domínio mesmo do logos, que é forma cognoscente, há que separar, por um novo corte abstrato, a forma e a matéria. É o que conduz à *forma sintática* e à *matéria*. O *correlatum*, que toda forma requer, aqui existe *dentro* do universo lógico. Assim, os *termos* são elementos materiais sintáticos; a união apofântica é a forma sintática. Mas, por sua vez, a forma sintática da apófanse passa a ser matéria sintática

de uma forma compósita, como, p. ex., a *forma implicacional* (se p. então p), ou a forma conjuntiva (p e q), ou forma disjuntiva (p ou q). A matéria intra-apofântica eram os termos; já nas formas compostas proposicionais, passaram a ser as proposições. Não termina aqui. A *forma implicacional* e outras complicam-se e dá lugar às *formas de argumento* (se p. então q; ora, é p, portanto, é q); as formas-de-argumento, por sua vez, inserem-se dentro de formas mais abrangentes, formas últimas para cada segmento da multiplicidade dos objetos: a *forma-de-teoria*, a forma de cada ciência, como totalidade sistemática, a forma de sistema correspondente a cada domínio de objetos. Mas a forma de sistema é a forma de tôdas as formas: convertê-las em foco temático compete à lógica como teoria de tôda teoria possível, à ciência lógica com forma última de tôdas as formas. Há, assim, uma *estratificação de formas*; nem tôdas estão no mesmo nível: o domínio de formas é articulado hierarquicamente. (27)

Dentro das formas sintáticas (AB, A e B; A ou B; A é B; se A, então B; se A, então B, ora, é A, logo, é B) é que as partes se definem ou se caracterizam. Ser-sujeito não é propriedade de parte ou matéria, fora da apófanse; ser-antecedente ou ser-consequente não é propriedade lógica fora da conexão implicacional. Ser proposição pertinente a um sistema ou teoria é ser no interior do mesmo demonstrável, derivável ou compatível com as outras proposições do sistema. A membridade (Gliederschaft) é uma posição relativa da matéria sintática. Dentro da forma, as partes, de certo modo, são não-independentes. Se eram autônomas, antes da entrada na forma, perderam essa autonomia ao ingressarem na forma sintática da apófanse. O revestimento formal da matéria é, por outro lado, independente da matéria. Assim, em "A é A", o primeiro A é membro-sujeito, o segundo, membro-predicado. O mesmo conteúdo é *intencionado* diferentemente: sintaticamente são diferentes. O homogêneo, o idêntico, reside num núcleo essencial, numa matéria sintática irreduzível.

A análise sintática é um ponto de vista que tende a decompor o dado sintático (o que se dá na experiência, nessa primeira capa do logos) em seus elementos últimos, encontrando o re-

síduo a-tômico. A idéia de formas puras, como a de matérias puras, desvestidas estas de tôda forma, seriam conceitos-limites, momentos abstratos da análise. Pois, digamos assim: o concreto, o *concrecere*, o que cresce junto, o inseparável é a matéria in-formada e a forma materializada. Existiria u'a matéria sintática já constituída, antes de tôda possível forma? A mera ponência de uma significação não envolveria já um mínimo de forma sintática, que, em última análise, vem a ser o modo-de-referência do logos às coisas, aos objetos, aos estados-de-coisas? Com outras palavras (descartadas as partículas formais que a nenhuma coisidade — *thinghood*, *Gegenstandlichkeit* — se referem), uma simples significação isolada, sem implicar qualquer operação combinatória, impositiva de formas sintáticas, já se apresenta como significação-substrato (substantivo), ou significação adjetiva ou atributiva, como significação dependente ou independente, simples ou interiormente composta, subjacente ou adjacente em face de outras significações. (Êsse ser subjacente ou ser adjacente adquire expressão nas categorias gramaticais empíricas, e, de algum modo, correspondem às categorias-de-objeto, de propriedades-de-objeto, de relação-entre-objetos). A mera preposição de partículas quantificadoras altera o complexus matéria e forma sintática. Assim, "um A", "qualquer A", "êste A", "nenhum A", representam novas formas sôbre a forma substantiva básica "A".

A inseparabilidade, no *datum* concreto de significação, da forma e da matéria sintáticas é que conduz a teoria fenomenológica ao conceito fundamental de sintagma. O sintagma é conteúdo de significação in-formado, é a *mise en forme* da matéria significativa. Há, todavia, uma variabilidade indepente dos dois termos: uma só matéria de significação entra em diferentes formas e uma só forma sintática acolhe diferentes matérias.

Tomemos a proposição. Ela é forma total que dá aos termos a forma-sujeito e a forma-predicado. Mas a proposição, como um todo, pode entrar como matéria de nova forma, como parte de totalidades formais mais complexas. Se é premissa, conclusão, antecedente, consequente, membro de uma conjunção, passa à posição de proposição-parte. Relativamente à forma mais complexa em que entra, ocupa a função de matéria,

mas como era, *per se*, uma forma e uma matéria, entrando na composição é como um sintagma constituinte da forma complexa. Em “S é P”, temos uma proposição independente, bastante em si mesma. Já em “S é P é um enunciado”, a proposição primitiva passa para a função de termo-substrato de predicação; nominalizou-se, subjetivizou-se, converteu-se em proposição-sujeito. Era uma apófanse autônoma e converteu-se em objeto de nova apófanse. O desdobramento apofântico é repetível (lei de iteratividade lógica). Sempre é possível, dada uma apófanse de ordem 1, outra apófanse de ordem $n+1$, coisa que nada mais é senão o índice do relativismo e da estratificação das formas lógicas.

Assim, com as possibilidades combinatórias de significações — significações-conceitos, significações-proposicionais, significações-argumentais, excluído o limite que é a teoria como forma-de-formas (digamos dêste modo para assinalar o nível maior da teoria como forma) —, a teoria fenomenológica dá acolhida aos esquemas formais da lógica clássica. Sòmente aquilo que se chama de teoria-da-teoria, a teoria como forma, representa uma análise que exprime, da parte de HUSSERL, sua preocupação de fundamentar a teoria da ciência, e, vale dizer, também sua preocupação de filósofo-matemático. Mas como veremos (em capítulo próximo), a meta-teoria já ultrapassa as lindes do problema pròpriamente sintático gramatical-puro.

Tratava-se, como dissemos, de constatar que as significações se agrupam em formas, e que êsses agrupamentos obedecem a leis puras, sem ingrediente empírico. Por isso, não cabe buscar em leis fácticas — as da associação entre estados psicológicos, ou em considerações empíricas da ciência da linguagem — sua razão de ser. As leis sintáticas estabelecem as condições possíveis de significações. Podemos, em acepção larga, dizer que não se encontram em leis fácticas a *razão de validade ou invalidade* de uma forma de combinação no domínio das significações. Que as significações M, N dêem as possibilidades combinatórias M ou N; M e N; todo M é N; nenhum M é N; se M, então N (com o quadro de possibilidades modais); que tôdas essas formas pluralizem-se consoante modificações quantitativas, qualitativas, relacionais e modais (conforme o esque-

ma da lógica clássica), comprova o fato lógico capital: as significações são “existenciais”, com um tipo de ser objeto irreduzível aos objetos reais, que têm uma consistência inviolável aos atos empíricos com que as manipulamos, que formam, como significações, à parte a multiplicidade de objetos-correlatos que se distribuem nas regiões materiais, um conjunto bem definido, um universo, uma região, superposta à multiplicidade de regiões em que se diversificam os sub-conjuntos de objetos.

Naturalmente, o procedimento analítico há que chegar a um limite, a uma forma primitiva, da qual provenham tôdas as possíveis formas, como modalizações da forma originária. A proto-forma (chamemos) é a forma apofântica, o dizer-algo-de-algo. O fato lógico radical, envolvendo o ato lógico, será: eu penso algo de algo. O ato mesmo participa da solvência constitutiva de todo ato, mas sòbre-resta o conteúdo do ato, a forma lógica que se desprende, o logos como objetivação do sujeito, i. é., como a entrada do sujeito em um outro mundo, sacando, dessa participação em outro mundo, a universalidade que supera sua facticidade empírica.

Mas, permanecer nêsse domínio de formas, sem retroceder às matrizes constituintes, ao sujeito mesmo, como ego transcendental vertente do problema que se não confunde com o tema legítimo, em sua esfera, da ciência empírica, da psicologia do conhecimento, da psicologia dos atos racionais — importa em manter uma *atitude natural*. A lógica clássica não passa da atitude natural ante o reino de formas lógicas. É preciso praticar a reflexão, o regresso fenomenológico: reduzir a lógica formal, pondo-a, também, entre parênteses.

Desta sorte, a superação da lógica formal clássica não importa em negá-la, ou reduzi-la a um capítulo de tôda a lógica (a uma teoria das classes), ou em mostrar que as estruturas formais são de todo diversas das estruturas verbais da linguagem natural. Demais, não importa em demonstrar que inexistam relação de correspondência entre êsses dois tipos de estruturas, ou em descobrir novas estruturas operatórias, inadvertidas, já face ao paralelismo lógico-gramatical (em cuja base estão pressupostos metafísicos — assim em ARISTÓTELES), já porque

com o progresso das ciências exatas — as ciências matemáticas e as ciências naturais — não se encontrou, na lógica clássica, as estruturas que, efetivamente, correspondiam ao conhecimento exato da matemática e da natureza. Essa superação é no sentido de uma lógica transcendental, no sentido de uma fenomenologia regressiva que ponha entre parênteses a lógica formal, e, em tema, os modos puros de consciência nos quais o logos se constitui. O idealismo fenomenológico é, aqui, inevitável. (28)

22. *Tríplice sem-sentido*

Por fim, situando o sem-sentido fenomenológico (gramatical-lógico-puro), tenhamos em conta que um símbolo é tridimensional; por isso o significado tem sido tomado como i) significado sintático; ii) significado semântico; iii) significado pragmático. O significado sintático existe numa combinação de símbolos que obedecem às regras formais da combinação de símbolos; o significado semântico, na existência verificável de um relatum (coisa, objeto, situação-objetiva); o significado pragmático, na relação de comunicação e informação entre os que usam o símbolo. O que infringe as condições de *combinação*, *referência* e *uso* dos símbolos dá como resultado expressões sem-sentido. Assim, um símbolo para variável-de-predicado não pode tomar o tópico de um símbolo de variável individual, a não ser mediante uma operação sintática que transforme em sujeito o que é predicado. Uma constante individual não pode ser prefixada por um quantificador (todos os Goethe ou alguns Goethe) a não ser pela conversão do nome próprio em nome comum (o que nem sempre aparece morfológico-gramaticalmente). Um functor-de-functor não determina uma variável proposicional, nem um functor proposicional determina uma variável de classe (se A, então B ou, simbolicamente, $A \rightarrow B$), pois a relação-de-implicação existe entre proposições, não entre classes (conjuntos). Tem sentido, sim, “os x que são A, implica que êstes x são B”, pois aí temos uma expressão bem construída segundo as regras sintáticas: duas funções proposicionais na relação implicacional.

Uma expressão pode ser sintaticamente bem construída,

ter significação sintática, e, contudo, carecer de um implemento verificativo. Tem — digamos o caso em que está *interpretada* — conotação, mas falta-lhe a coisa ou o objeto. Carece de *designatum*, ou, se o tem, não se dispõe do método para verificar a relação gnoseológica estatuída. O neo-positivismo radical tende a considerar tais proposições como sem-sentido. As proposições possíveis sobre um objeto são as proposições da ciência dêsse objeto (da física, da biologia, etc.). Além destas, inexistem proposições filosóficas incidentes sobre o mesmo objeto. Além das proposições-de-objeto só restam as proposições sobre as proposições-de-objetos: justamente as que falam acêrca da estrutura e das relações das proposições. *Tais proposições sobre proposições são proposições sintáticas. Não falam sobre as coisas, mas examinam a linguagem mediante a qual se fala sobre coisas.* O sem-sentido neo-positivista, neste ponto, corresponde ao sem-sentido *semântico*. As proposições filosóficas que falam sobre o ente, o ser, a essência, são proposições aparentes, e são sem-sentido pela carência de objeto. Podem estar bem construídas, mas não têm referência semântica possível. Também, podem estar só aparentemente bem construídas: assim, quando o existencialismo põe o nada como sujeito de predicções. Esconde-se nessa substantivação um *functor-uninário*, com emprêgo infringente às regras sintáticas. Trata-se de um functor proposicional que muda a valência de uma dada expressão. Como sujeito, acrescentemos, só é possível sob a *suppositio* material (“não” é um advérbio), ou sob a suposição formal (“não” é um functor).

Quando, pois, a sintaxe lógica (assim em CARNAP) é identificada com a filosofia, as proposições filosóficas convertem-se em proposições sintáticas; as proposições da filosofia tradicional, que falam sobre entidades metafísicas, são proposições aparentes ou proposições de pseudo-objeto. O seu sem-sentido é *meta-lógico*; é, por isso, semântico. Decorre do fato de falarem sobre *domínios vazios*. Então pode acontecer que, por sua estrutura formal, tenham seus componentes relacionados pelas leis sintáticas. Tem sentido sintático: substituindo-se os conteúdos de significação por categorias de símbolos, as ca-

tegorias sintáticas estão bem postas. Assim, o sem-sentido semântico não coincide com o sem-sentido sintático. (29)

A natureza relacional do símbolo de linguagem triparte-se, como sabemos, em relação do símbolo com a significação, e do símbolo mediante a significação (desde que a relação não é associativa, direta, de sinal para coisa), com o objeto, e, finalmente, do símbolo com os seus usuários, entre os quais se constitui a *comunidade do discurso*. O universo-do-discurso realiza-se dentro da comunidade-do-discurso. As relações lógicas e gnoseológicas ocorrem dentro de relações sociais ou relações intersubjetivas. Não é possível destacar qual dos dois aspectos — o logos e o interacional — é determinante. Certas relações de sentido só se verificam dentro de certos contextos sociais (plexos de interações): os contextos sociais limitam, impedem ou favorecem a percepção de determinados símbolos e significações. Quando HUSSERL diz que há um domínio de significações *per se*, ainda não dado em atos de intuição, que subsiste independentemente de ser ou não captados em atos ideatórios, admite uma ontologia (idealista) dêsse domínio de significações. Admita-se êsse postulado ontológico, essa ontologia do logos, ou não, o fato é que o surgimento e o desaparecimento das significações são processos sócio-culturais: o “campo semântico” de uma significação, unida a um símbolo, depende de uma objetivação social. É certo, a sintaxe é pertinente às significações; em sua validade, independente das situações sociais.

As possibilidades combinatórias e transformatórias de símbolos e significações verificam-se *dentro* de um *domínio* autônomo. Qualquer que seja a variante contextual da realidade, qualquer que seja a comunidade do discurso, é válido com base em material simbólico dado, e com base em leis operatórias o que faz no domínio das formas lógicas. No caso do simbolismo da linguagem natural, usada pelos participantes da relação social, a motivação é a necessidade de comunicação e de informação. As significações são *sentidos objetivos destacados*; os símbolos são entidades objetivadas, são fato-do-mundo, identificáveis, verificáveis intersubjetivamente: representam êles as pontes de comunicação entre os sujeitos concretos, os pontos de

encontro entre os participantes da comunidade, tal que não se concebe a comunidade sem o discurso (com seus símbolos e significações). D’áí por que relacionado com o *sentido objetivo*, está o *sentido subjetivo*, o fato (psicológico) da compreensão de sentido, os atos concretos de cada um sujeito na apreensão do sentido objetivo.

Um empirismo radical — psicológico ou sociológico — reduzirá o sentido objetivo ao sentido subjetivo. Ao postulado ontológico das significações, contrapõe uma teoria realista: as significações são fatos do mundo (psíquico e social). O importante, à parte tal redução, é levar em conta que o lado objetivo se complementa com o lado subjetivo posto em relêvo pelo empirismo. Daqui o sentido e o sem-sentido em sua projeção na consciência dos sujeitos participantes da relação social. Ou seja o sentido e o sem-sentido *pragmáticos*. Em rigor, as três relações, a relação pragmática, a relação sintática e a relação semântica, interrelacionam-se. Os participantes da comunidade do discurso entendem-se porque usam símbolos que se repetem, como entidades identificáveis, aos quais vão uniformemente unidas as mesmas significações, que apontam como flexas identificadoras para os mesmos objetos ou situações objetivas. Quando dizemos os mesmos símbolos, as mesmas significações e os mesmos objetos, fazemos um corte abstrato num processo, cuja dinâmica compete à *semântica lingüística*, não à *semântica lógica examinar*. As variações de símbolos, as variações de significados e objetos explicam-se por fatores intra-sistemáticos — os ditados por cada ciência em seu domínio — e por fatores extra-sistemáticos (históricos, sociais). Sem êsse mínimo de estabilidade e uniformidade, os sujeitos não encontrariam êsse ponto de confluência que é a compreensão mútua. Se fôsem os mesmos símbolos, mas expressivos tão só de sentidos subjetivos, o mundo (interior e exterior) não seria recortado em objetos idênticos, susceptíveis de comprovação segundo medidas comuns. Não haveria uma experiência comum ou intersubjetiva do mundo. A possibilidade de os sujeitos empíricos se encontrarem, de co-incidirem, como sujeitos lógicos (transcendentais) reside no uso de um mesmo repertório de símbolos, portadores de significações idênticas, que recortam o contínuo-heterogêneo (RIC-

KERT) em porções discretas — os objetos — identificáveis no processo interminável da experiência (intuição sensível).

O sem-sentido husserliano é sintático, puramente analítico, mas sempre no domínio das significações. Sem significações, os símbolos, por si mesmos, não têm sentido. Sem significações, deixam de ser símbolos. São coisas, gráficos no papel. Todo o sistema de algoritmo lógico, reduzido a puros sinais ou ideogramas, caracentes de qualquer sentido, e sua construção reduzida a um cálculo, não pertence ao domínio-do-logos.

Não fôsse o sistema de linguagem com sentido, que põe as regras do cálculo e define o valor dos signos substantivos, e não fôsse a linguagem portadora de significados, que *interpreta* o algoritmo lógico, o cálculo logístico se reduziria a nada. (30) Parafraseando ainda GONSETH: o não falar de nada específico, o não ter sentido concreto (individual ou universal), justamente isso confere ao símbolo logístico seu poder generalizador, o de ser uma linguagem que fala de um objeto qualquer, portadora de uma significação qualquer. “Qualquer” indica que o signo é de variável, que o logos é formal, não porque se prive de qualquer significado, mas porque é substituível, no contexto formal em que se insere, por um significado qualquer, referente a uma coisa qualquer (l’objet quelconque). Aqui o *mínimum de significação* (a significação qualquer, i. é., o ponto de interseção lógico de tôdas as significações concretas possíveis) e o *mínimum de objeto* demonstram que lógica formal e ontologia formal se encontram em relação de correspondência, como linhas que partem de uma mesma matriz — a *mathesis formalis*.

O que faz o método fenomenológico é pôr fora de consideração — como não temáticos — a significação semântica e a significação em seu aspecto pragmático. Das *categorias semísticas* do significado fica com a primeira, mas superando-a na medida em que o sentido e o sem-sentido sintáticos são ocorrências dentro do domínio das significações (objetos ideais, não reais-físicos, ou reais-psíquicos, ou reais-sociais, como é a tese do reducionismo empirista).

* Este trabalho representa o III capítulo do ensaio *O universo das formas lógicas* — Anotações à margem da teoria de HUSSERL.

N O T A S

(1) Uma gramática universal encontra o obstáculo da experiência. A morfologia e a sintaxe são funções do idioma positivo. A idéia de um universal da linguagem está sob a influência de um modelo. Diz OTTO JESPERSEN: “Unfortunately they (os linguistas) were too often under de delusion that Latin grammar was the perfect model of logical consistency and they therefore laboured to find in every language the distinctions recognized in Latin” *The Philosophy of Grammar*, p. 47. Sobre os tipos de estruturas linguísticas comuns a grupos de idiomas, EDWARD SAPIR, *Language, an introduction to Speech*, pp. 120/146.

(2) Influenciado por HUSSERL e CASSIRER, URBAN coloca-se contra a teoria da linguagem mantida pelo positivismo naturalista. Para êle, “meaning is the *sine qua non* of linguistic fact”, *Language an Reality*, p. 63. Entre outros pontos de vista sobre o fato linguístico, destaca o fenomenológico, que capta a linguagem como “bearer of meaning”; op. cit. pp. 95 e ss., 134 e ss. Para a relação entre a idéia de HUMBOLD, de um tipo geral de linguagem, e uma gramática fenomenológica como a de HUSSERL, v. J. STENZEL, *Filosofia del language*, p. 105. KARL BUEHLER, em *Teoria del Language*, refere-se frequentemente à teoria fenomenológica, considerando as análises contidas nas *Investigações Lógicas* como ponto de partida seu. Vd. pág. 11. Sobre a forma ideal ou o apriori do fato linguístico, vd. HUSSERL, *Investigaciones Logicas*, t. III, p. 118 (trad. de G. MORENTE e J. GAOS).

(3) HUSSERL estratifica o domínio do logos em: i) gramática ou morfologia lógico-pura; ii) lógica da não-contradição e da consequência; iii) lógica da verdade. Vd. *Logique formelle et logique transcendente*, pp. 71/79; SUZANNE BACHEIARD, *La Logique de Husserl*, pp. 53/78; ANDRÉ DE MURALT, *L'idée de la phénoménologie*, pp. 129/177.

(4) Se a gramática empírica for tomada como sistema de regras para falar e escrever corretamente, será disciplina normativa. Dá cânones para os valores-de-correção, digamos. Uma teoria filosófica da gramática, coloca-se sobre a gramática, e suas proposições serão verdadeiras ou falsas. Serão proposições sobre regras. As proposições de uma lógica da gramática serão meta-proposicionais; contudo formais. Distinguir-se-ia, então, i) gramáticas empíricas (dependentes dos idiomas naturais); ii) gramática filosófica ou universal (gramática modelo ou gramática eidética, no sentido fenomenológico; iii) lógica da gramática empírica (análise formal de uma disciplina normativa). Sobre a gramática fenomenológica, MARVIN FARBER diz: “Just as the apriori as pure logic is separated from the empirically logical, so in the grammatical sphere is the purely grammatical, i. é., the apriori (the ideal form of language) separated from empirical”. V. *The foundation of phenomenology*, p. 330. Representa o “ideal frame work” face às “factual languages”. Convém registrar o excelente ensaio

de MERLEAU-PONTY, *Sur la phénoménologie du langage*, em que anota a mudança de ponto de vista sobre o fato da linguagem, que vai da 4ª *Investigação Lógica* para o tratamento dado em *Lógica formal e Lógica Transcendental* (v. *Logique formelle et Logique transcendente* onde a linguagem, em seu ser físico, é tomada como corporificação espiritual, pág. 44).

(5) “Dentro da lógica pura existe uma esfera de leis que prescindem de todo objeto e que, diferentemente das leis lógicas em seu sentido usual e estrito, poderiam ser chamadas leis gramaticais m sentido lógico-puro. Mas, melhor ainda é contrapor à morfologia pura das significações a teoria pura da validade, que as supõe” *Investigaciones Logicas*, t. III, pág. 80. (citamos o texto em castelhano, traduzindo para o português).

(6) Em rigor, verdade (e seu oposto, falsidade) é propriedade das estruturas apofânticas. Não dos conceitos-complexos (que entram na teoria logística das funções: das *descrições* e das *funções proposicionais* ou *sentenças abertas*, carecentes de verdade ou falsidade, pela existência de variáveis). Validade é propriedade formal não das proposições consideradas isoladamente, mas das formas-de-argumento, em que as proposições entram como partes constituintes. Numa *implicação*, é a correção do processo de interligação, independentemente do valor-de-verdade das proposições constituintes. A diferença na forma argumental, se *implicacional*, se *inferencial* não altera a posição do problema concernente à diferença entre verdade e validade e sobre sua recíproca relação. V. RALPH M. EATON, *General Logic*, pp. 34/46 e 226/230.

HUSSERL considera (somente no contexto de sua teoria, e não em uma simples nota fragmentária se pode avaliar seu pensamento) que a lógica da consequência ou da não-contradição — segundo nível no interior do sistema lógico — prescinde do problema da verdade. Nesse nível, trata-se tão apenas da compatibilidade ou não-compatibilidade analíticas, do ser-implicado ou não ser-implicado (consequências e contra-consequências analíticas) das estruturas apofânticas “Alors il n'est pas encore question de la vérité des jugements, mais il est seulement question de savoir si les membres de jugements entrant dans l'unité d'un jugement formant un tout, simple ou si complexe soit-il, sont compatibles entre eux ou s'ils se contredisent l'un l'autre...” *Logique formelle et logique transcendente*, pág. 77. Acrescenta que “... notre séparation entre logique formelle de la non-contradiction e logique formelle de la vérité est quelque chose d'essentiellement et de fondamentalement nouveau...”, op. cit. pág. 99.

(7) HUSSERL diz (na 4ª investigação) que significações que infringem as leis sintáticas não *existem* como significações. Existem isoladamente, mas como complexus inexistente, *qua* significação; são impossíveis. É o *modal sintático* da possibilidade. Para os objetos ideais, como as significações, existir é ser possível, i. é., não conter contraditoriedade. No campo matemático, como diz B. v. FREYTAG LOERINGHOFF, equivale à pertença num sistema de proposições. “This belonging to, or membership (Zugehoerigkeit) is what constitutes the meaning of the expression “there exists”... Existência é, demais, o logicamente possível,

i. é., o logicamente não-contraditório. V. *Philosophical problems of Mathematics*, ps. 30/33. A possibilidade em sistema já é *modo lógico em sentido estrito*, não *modo gramatical lógico-puro* de HUSSERL. Num artigo inserido em homenagem a GONSETH, PAUL BERNAYS retoma a tese de que “Existenz im mathematischen Sinne nichts anders bedeutet als Widerspruchsfreiheit” para notar que “Betrachten wir den Fall von Existenz-Axiomen einer axiomatisch aufgebauten mathematischen Theorie. Wir hier die Existenzaussage als Behauptung von Widerspruchsfreiheit gedeutet, so ergibt sich insofern eine Verwirrung, als ja Widerspruchsfreiheit bei einer axiomatischen Theorie sich auf Gesamtsystem der Axiome bezieht”. V. *Mathematischen Existenz und Widerspruchsfreiheit*, pág. 17.

A possibilidade de uma proposição como relação-de-pertinencialidade a um sistema não se aplica às proposições básicas, das quais derivam as demais proposições do sistema.

(8) Assim, DAVID GARCIA BACA, demonstrando com sua *Introdução a la Logica moderna* como construir uma lógica simbólica em bases fenomenológicas, considera infringente do sentido construções como “S é...”, “...é...”, “... é P”. BACA parte, como HUSSERL, da tese de que há uma *forma apofântica básica*, uma *Urform*, da que se derivam tôdas as demais formas do logos. Também para GREENWOOD, a unidade da ciência lógica reside na “forma fundamentale apofantique sujet-predicat découvert par Aristote”. Dela derivam os cálculos das proposições, das funções e descrições, das classes e das relações. Vd. *Les fondements de la Logique symbolique*, ps. 3/16. Vd. Comentário de JEAN CAVAILLÈS. *Sur la logique et la Théorie de la Science*, pp. 44/78.

CHARLES SERRUS pondera que “Il y a équivoque dans une logique formelle à appeler quelque chose de sujet, et autre chose son attribut. Employer ce langage c'est recourir, quoi qu'on ait, à des notions d'ordene metaphisique”. Vd. *Essai sur la signification de la Logique*, p. 11. Sobre a forma apofântica e sua estrutura, diz: “Si le sujet est une fonction logique, ce développement est inéluctable; la logique redevient l'axiomatique de l'ontologie; mais on peut alors douter que l'on ait eu affaire à une logique pure”. Op. cit. pág. 95.

(9) V. RENÉ SCHERER, em *La phénoménologie des “Recherches Logiques” de HUSSERL*, pp. 164/166.

(10) Para o conceito de região e de ontologia material, vd. HUSSERL, *Ideas general introduction to pure Phenomenology*, pp. 64/69. A forma apofântica pura implica a idéia de algo, de qualquer coisa suporte de predicções. A apofântica formal complementa-se com a ontologia formal. Vd. MARVIN FARBER, op. cit. pp. 502/503.

(11) A morfologia, que tem na apófanse sua forma primordial, “est la plus formelle des parties de la logique”, mas “... dans cette logique élémentaire déjà le monde de l'expérience transparait comme soubassement et fondement necessaire” ANDRÉ DE MURALT, op. cit. pág. 149. Aqui reside a mesma correção apofântica formal/ontologia formal. O sujeito qualquer é a categoria de significação correspondente ao objeto qualquer (Etwas überhaupt), à coisa em

geral. E o subjacente à categoria de objeto qualquer é o mundo como dado à experiência. A forma apofântica tem sua matriz na experiência do mundo. Esta tese adquire relêvo em *Erfahrung und Urtei*. A experiência nos dá o individual em evidência, e sobre ela se firma, em graus sucessivos, a construção dos juízos. "Theorie der vorpraedikativen Erfahrung, eben derjenigen, die die ursprunghsten Substrate in gegenstaendlicher Evidenz vorgibt, ist das an sich erste Stueck der phaenomenogischen Urteistheorie". HUSSERL, *Erjarung und Urtei*, p. 21. Assim, "individuelle Gegenstaend", como as "Allgemeingegenstaendlichkeiten", relacionam-se em último termo com a experiência. Por sua tendência realista, pela valorização da evidência ante-predicativa, JEAN WAHL acha que se opõe nitidamente ao HUSSERL das *Idéias* e das *Méditations Cartésiennes*. V. JEAN WAHL, *Notes sur la première partie de 'Erjarung und Urtei' de HUSSERL*, pp. 77/105.

(12) Com base na representação, a consciência vai construindo diversas modalidades de atos ponentes. São atos modalmente diversos em que se dão diversas formas do ser objeto. V. *Investigaciones Logicas*, t. IV, capítulo IV.

(13) HUSSERL argumenta que não encontramos nenhuma percepção sensível, nenhuma intuição sensível que sirva de implemento para as partículas de significação como "un", "é", "ou", "tod@s", "alguns", "não", "é": "em vão buscamos correlatos objetivos na esfera dos objetos reais". *Investigaciones Logicas*, t. IV, pág. 147.

Sob outra perspectiva, BERTRAND RUSSELL, verifica que palavras lógicas, como os conectivos, não são linguagem-de-objeto, a linguagem primária. Vai além: as proposições da lógica e da matemática não contêm palavras de objeto, i. é., carecem de significado empírico. Vd. *An Inquire into Meaning and truth*, pág. 29; também, capítulo IV, pp. 62 e ss.

(14) Todavia ARISTÓTELES supera a aderência ao meramente gramatical. Na cópula da apófanse distingue duas funções: "... l'une selon laquelle quelque chose est dit d'un sujet, l'autre selon laquelle quelque chose est un sujet. L'es traducteurs d'ARISTOTE rendront cette opposition par la couple: *dicitur de subjecto/insubjecto est*. JULES VUILLEMIN, *De La Logique à la Théologie*, pág. 44. O substrato metafísico impede, contudo, a formalização que conduz às diversas funções lógicas ocultas sob a forma do "é" apofântico. Vd. op. cit. pp. 81 e ss.

(15) HANS REICHENBACH, *Elements of symbolic Logic*, p. 301. Somente a teoria das funções permite descobrir como "Traditional grammar is seriously mistaken in interpreting all adjectives as modifiers of nouns; most adjectives are independent functions, like nouns and verbs", op. cit. pág. 303. Sentenças gramaticalmente simples desdobram-se em funções relacionadas conjuntamente, disjuntivamente, implicativamente.

O advérbio de negação "não", que, gramaticalmente, se insere no interior da proposição, é um functor, ora de nome (o conjunto não-A); ora de proposição, equivalente à expressão "não é verdade que" ou, sua equivalente "é falso que"

("é falso que S é P"; "não-p"); ora functor-de-functor (não é). Para a fenomenologia do "não", vd. RENÉ SCHÉRER, op. cit. pp. 296/302. Sobre a teoria das operações formais negativas, as densas análises de ED. MOROT — SIR, *La pensée négative*, pp. 127 e ss. Sobre a relação entre o falso e o "não" e sua pertinência à linguagem formal, BERTRAND RUSSELL, op. cit. capítulo V.

(16) Antes de começar a primeira investigação lógica com uma teoria da expressão, HUSSERL observa que ainda inexista paralelismo entre formas verbais e formas de significação, há estreita relação entre as vivências de significação e as vivências de expressão. Em *Logique formelle et logique transcendente* define bem claramente o interêsse fenomenológico pela linguagem: "Les expressions ne sont pas des fins thématiques, mais dex indez thématiques renvoyant par de la elles-memes aux themes logiques proprement dits". pág. 39. A conversão da linguagem em *tema* (expressão portadora de significação) importa no *discurso sobre o discurso*, na "manifestation du pouvoir qu'a le langage de s'interroger lui-même..." e, também, na "... impossibilité de la réduction du langage à toute forme de relation entre objets" RENÉ SCHERER, op. cit. pág. 149.

(17) "... the logic of classes results from that of propositional functions by substituting for any function its *extension*, namely, *the entities for which the function is true*. Por isso, as relações entre classes traduzem-se em relações entre funções. V. RALPH M. EATON, op. cit. p. 410. Classes-de-classes são funções-de-funções, e a hierarquia dos *tipos*, que são classes, dá uma correspondente hierarquia das *funções*. EATON, pp. 452/462. Se a uma função sentencial com uma variável livre (" $x > 0$ ") prefixamos um quantificador "(x)", os valores que satisfazem a função, convertendo-a em proposição verdadeira, constituem uma classe ou conjunto de objetos (o conjunto de todos os números positivos). V. ALFRED TARSK, *Introduction to Logic*, pág. 69. Cálculo sentencial (de proposições), de funções e classes interrelacionam-se. "Auf dem Aussagenkalkuel erbaut sich der sogenannte Funktionenkalkuel, in dem die Logistik erst zu ihrer vollen Gestalt und Leistungsfahigkeit kommt. Aber dieser Uebergang vollzieht sich nicht ohne einen Bruch im Ansatz. Es werden naemlich, ... Elemente der Klassenlogik zur Aussagentheorie hinzugenommen". Acrescenta, ainda, FREYTAG-LOERINGHOFF que "Hier wirkt vielleicht ein Einfluss KANTS nach, fuer den ja Begriffe vor allem moegliche Praedikate zu Urteil waren". V. *Logik ihr System und ihr Verhaeltniss suz Logistik*, pp. 183/184. Os casos que, substituídos à variável da função, convertem-na em expressão com valor veritativo formam um conjunto de entidades. V. BERTRAND RUSSELL, *Introduction to Mathematical Philosophy*, pp. 155/166.

(18) A sintaxe lógica é um cálculo formalizado da linguagem. É uma linguagem sobre uma linguagem-objeto. Substitui as proposições filosóficas; estas são pseudo-enunciados por carência de objeto. O sem-sentido é semântico. V. CARNAP, *Logical syntax of language*, pp. 277/315.

(19) HUSSERL distingue *sinal* e *expressão*. Ambos subsumem-se como espécies do gênero signo. Sobre os tipos de signos, v. PEIRCE, *Elements of Logic*,

pp. 156/173. A êle se deve a distinção entre signos icônicos, "indexical" e substitutivos (símbolos). Vd. op. cit. pág. 159.

(20) Os níveis de linguagem conduzem à teoria dos tipos. Dada uma linguagem qualquer L_n , a linguagem que sôbre ela fala é linguagem L_{n+i} . Sôbre a teoria das meta-linguagens, em RUSSELL, v. BLACK, em *Language and Philosophy*, pp. 111/138; CARNAP, op. cit. pág. 4: quando uma linguagem fala sôbre as formas sintáticas de uma linguagem-objeto, chama-se "sintaxe-linguagem".

(21) RALPH EATON, op. cit. pág. 456.

(22) Pode ser feita a análise meta-linguística com o mesmo sistema simbólico da linguagem-objeto, como observa CARNAP, op. cit. p. Mas, os enunciados sôbre o objeto-linguagem são "... phrases n'appartiennent pas au système proprement dit et sont des énoncés sur la langue formelle, non énoncés de la langue formelle" ROGER MARTIN, *Logique contemporaine et formalisation*, p. 23. Para falar sôbre a língua formal, requer-se outra meta-linguagem. Donde símbolos de níveis diferentes: *variáveis e constantes lógica do sistema formal e variáveis e constantes da meta-linguagem*.

(23) No capítulo II do *Prolegomenos à Lógica Pura*, HUSSERL demonstra como ciências teóricas são fundantes em relação às ciências normativas. Sôbre o *functor deôntico*, prefixo de um enunciado (*dictum*), VON WRIGHT, *Logical studies*, pp. 58/74, que trata o normativo como cálculo modal específico. As modalidades podem ser *aléticas, epistêmicas, deônticas* (os valores desta, em vez de verdade/falsidade; verificado/não verificado, são o permitido, o obrigatório e o proibido). VON WRIGHT, *An essay in modal Logic*, pp. 29/41. Os valores do dever-ser dão lugar a uma "lógica da obrigação". As analogias que apresentam com os *modos veritativos (aléticos)* justificam uma lógica deôntica. Vd. a posição de A. N. PRIOR, *Formal logic*, pp. 220/229. A lógica pura, segundo HUSSERL, dá enunciados teóricos sôbre o domínio das significações. Digamos: o deôntico, na lógica normativa, é um modificador que pressupõe a *tese*, ou seja, a *lei lógica* estritamente teórica.

(24) Acêrca do conceito de interpretação, v. L. S. STEBBING, *A modern introduction to Logic*, pp. 207/209. "It is to be observed that the method of interpretation substitutes for initial *undefined* objects, objects that have non-normal properties" op. cit. p. 208. Nisso consiste a *aplicação* de um sistema formal, como a Lógica. ROGER MARTIN, op. cit. p. 37.

(25) A. D. OSBORN, — *EDMUND HUSSERL AND HIS LOGICAL INVESTIGATIONS* nos dá conta porque HUSSERL, nada obstante sua formação matemática, recusou-se a aceitar como lógica a álgebra da lógica de SCHROEDER. A teoria das significações conduziam-no a uma lógica de conteúdo (*Inhaltslogik*). Mais: "As far as logic is concerned, HUSSERL believed that it was impossible to understand the nature of symbolic thinking without a deeply penetrating in-

sight into the nature of the elementary process of intuition and representation". OSBORN, op. cit. p. 49. Mas, em *Lógica formal e Lógica transcendental* o reconhecimento do formal com Viète e a importância da álgebra para a formalização são devidamente valorizadas. V. pág. 111; a importância do conceito de operação na lógica, pág. 75, etc.

(26) É o ser-em-si das significações que funda a *lógica pura*, seguindo o precedente de BOLZANO, que "held that logic has to do with "spaceless and timeless truths and propositions-in-themselves, with ideal objects intended in judgements". Vd. o estudo de PARL WELCH, *The philosophy of EDMUND HUSSERL*, pág. 50, nota nº 90.

(27) Há formas de nível inferior e formas de nível superior. É a *estratificação das formas* (*Logique formelle et logique transcendente*, p. 398). Há um relativismo *dentro* ou *no interior* do universo das formas, fazendo com que "toute proposition peut, avec une généralité formelle et selon des types déterminés, subir des modifications qui changent cette proposition en un membre syntatique de prédications de degré plus élevé. Toute proposition entière est donc elle-même en quelque sorte un *membre* de proposition...", op. cit. pág. 399.

(28) T. CELMS, em seu *El idealismo fenomenológico de HUSSERL* (trad. de J. GAOS), sustenta que o método fenomenológico-descritivo não conduz necessariamente ao idealismo fenomenológico. Não há como confundir também o idealismo fenomenológico com o transcendental kantiano (op. cit. pág. 200). Certo que o HUSSERL das *Investigações lógicas* é idealista-platônico; realista conceptualista na *Lógica formal e Lógica transcendental*, e, acrescentemos, com valorização da experiência em *Experiência e juízo*. V. FELIX KAUFMANN, *Phenomenology and logical empirism*, pág. 135, in *Philosophical Essay in memory of EDMUND HUSSERL*. A redução transcendental leva ao radicalismo do *cogito* nas *Meditações cartesianas*, algo diferente da atitude das *Investigações lógicas*, v. RENÉ SCHÉRER, op. cit. pp. 337 e ss.

(29) Pode haver *sentido sintático, sem sentido semântico* (não-verificado). RUSSELL nos dá a retificação da tese do neo-positivismo radical. Vd. *An inquiry into meaning and truth*, pág. 22; há uma teoria formal-lógica e outra teoria epistemológica do sentido verdadeiro dos enunciados. A tese do positivismo radical é de que carece de sentido o enunciado inverificável. Uma proposição falsa tem sentido: o que refuta essa tese positivista.

(30) Mesmo no pensar puramente simbólico (pensar sem intuição), a consciência não se dirige para os símbolos mesmos, mas para algo que êles apontam. Há um mínimo de relação gnoseológica, a referência a algo. HUSSERL, *Investigaciones lógicas*, t. II, pp. 72/75. O esvaziamento total de significação não é aceito por MORRIS COHEN. Por isso, há que tomar "... the various letters and other marks enter logic and mathematics, not in their status as specific physical objects, but rather as representatives of all possible entities. A Preface to logic, pág. 42. CARNAP assim se pronuncia: "A special logic of meaning is super-

flons; non-formal logic is a contradictio in adjeto. Logic is syntax". op. cit. pág. 259.

Um sistema simbólico, por mais formalizado que seja, contém pelo menos uma interpretação, o que quer dizer: contém um mínimo de significação. CHURCH, concebe sistema formal como aquele que contém pelo menos uma interpretação de suas variáveis simbólicas. Sem um mínimo de correspondência entre símbolo e significado, como transmitir através do símbolo, a comunicação, função pragmática de toda linguagem? V. ROGER MARTIN, op. cit. pág. 22. A categoria semiótica da sintaxe não é uma combinatória de puros gráficos num papel: a relação sintática, a relação semântica e a relação pragmática implicam-se mutuamente, dado o caráter triádico do símbolo. E, no final, "it is to this natural language that all conventional symbols, if they are to be understood and interpreted, must inevitably return" MARSHAL URBAN, *Language and Reality*, pág. 49. Para a compreensão de sinal e símbolo, MARSHAL URBAN, op. cit. pp. 405/423. JOHN W. BLITH, *What is a sign?*, in *Philosophy and phenomenology research*, pp. 28/41, vol. XIII

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- Bachelar (S.)
Black (M.)
Baca (D. G.)
Bernays (P.)
Buchler (K.)
Blyth (J. W.)
Carnap (R.)
Cavaillès (J.)
Cohen (M. R.)
Celms (T.)
Eaton (R. M.)
Farber (M.)
Greenwood (Th.)
Husserl
Iespersen (O.)
Kaufmann (F.)
Loeringhoff (F.)
Muralt (A.)
Merleau-Ponty (M.)
Martin (R.)
Morot-Sir (Ed.)
Osborn (A. D.)
Peirce (C. S.)
Prior (A. N.)
Reichenbach (H.)
Russell (B.)
Serrus (Ch.)
Stebbing (S.)
Sapir (Ed.)
Schérer (R.)
Stenzel (J.)
Tarski (A.)
Urban (W. M.)
Vuillemin (J.)
Welch (E. P.)
Wright (G. H.)
- La logique de Husserl. 1957.
Language and philosophy. 1949.
Introducción a la Lógica moderna. 1936.
Mathematische Existenz und Widerspruchsfreiheit (in Etudes de philosophie des sciences — En hommage à F. Gonseth).
Teoria del language (trad. Julian Marias). 1950.
What is a sign? (in Philosophical and Phenomenological research. Vol. XIII. 1952).
The logical syntax of language. 1949.
Sur la logique et la théorie de la science. 1947.
A preface to logic. 1946.
El idealismo fenomenológico de Husserl. 1931.
General logic. 1959.
The foundation of Phenomenology. 1943.
Les fondements de la logique symbolique. 1938.
Investigaciones Lógicas. (4 ts., trad. Morente e Gaos)
Ideas: general introduction to pure Phenomenology. 1931.
Logique formelle et logique transcendente. 1957.
Erfahrung und Urteil. 1954.
The philosophy of grammar. 1948.
Phenomenology and logical empiricism. (in Philosophical Essays in memory of Edmund Husserl). 1940.
Logik, ihr System und ihr Verhaeltniss zur Logistik. 1957.
Philosophical problems of mathematics. 1951.
L'idée de la phénoménologie. L'exemplarisme husserlien. 1958.
Sur la phénoménologie du langage (in Problemes actuels de la phénoménologie. 1951).
Logique contemporaine et formalisation. 1964.
La pensée negative. 1947.
Edmund Husserl and his Logical Investigations. 1949.
Elements of logic (Collected papers of Charles Sanders Peirce, vol. II).
Formal logic. 1962.
Elements of symbolic logic. 1948.
Introduction to mathematical philosophy. 1950.
An inquiry into meaning and truth. 1951.
Essai sur la signification de la logique. 1939.
A modern introduction to logic. 1953.
Language — An introduction to the study of speech. 1949.
La phénoménologie des "Recherches Logiques" de Husserl. 1967.
Filosofia del language (trad. Ramos de la Serna). 1935.
Introduction to Logic. 1949.
Language and reality. 1939.
De la logique à théologie — cinq études sur Aristote. 1967.
The philosophy of Edmund Husserl. 1941.
An essay in modal logic. 1951.
Logical studies. 1957.